ANNO XXXIV N. 83.

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 5$000.

TERÇA FEIRA 13 DE ABRIL DE 1858.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O DO NORTE.
Parahiba, o Sr. João Rodolpho Gomes; Natal, o Senhor Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. José Teixeira de Mello; Piauhy, o Sr. José Joaquim Avellino; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda todos os dias, as 9 e meia horas do dia.
Iguarassu', Goianna e Parahiba, nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruaru', Altinho e Garanhuns: na terça-feira.
S. Lourenço, Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exu', nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal: quintas-feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio dia.
Dito de orphãos: segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE ABRIL.
6 Quarto minguante as 11 horas e 24 minutos da manhãa.
13 Lua nova as 8 horas e 56 minutos da manhãa.
20 Quarto crescente aos 7 minutos da tarde.
28 Lua cheia aos 36 minutos da manhãa.
PREAMAR DE HOJE.
Primeira as 5 horas e 18 minutos da manhãa.
Segunda as 5 horas e 42 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
12 Segunda. Ss. Victor e Vessia mm.; S. Constantino c.
13 Terça. S. Hermenegildo principe m.; Ss. Orso b.
14 Quarta. S. Domina v.; Ss. Tiburcio e Valeriano mm.
15 Quinta. Ss. Euthiquio, Olimpiada e Pausilippo mm.
16 Sexta. S. Engracia v.; Ss. Calisto, Carizio, Ceciliano mm.
17 Sabbado. S. Aniceto p.; Ss. Hermogenes e Fortunato mm.
18 Domingo. S. Vicente Ferrer c.; S. Anthia m.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O DO SUL.
Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. D. Duprad
Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.
O Proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria, praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA.

Relatorio que, por occasião da abertura da assembléa provincial, no dia 12 de abril do corrente anno, fez o Exm. Sr. presidente Dr. Benvenuto Augusto de Magalhães Taques.

Senhores.—O dever que tenho de relatar-vos o estado dos negocios da provincia, cumpro-o com a maior satisfação. No intervallo das vossas sessões, tomei posse em 11 de outubro do anno passado, do cargo de presidente desta provincia, para o qual houve por bem S. M. o I. de nomear-me.

Depois de poucos mezes de administração, perturbado nos trabalhos governativos por motivos alheios ao seu objecto, não posso nesta exposição preencher os meus e os vossos desejos.

Esses motivos, e a necessidade de reunir e preparar os documentos que deviam servir de base a este trabalho ou ser submettidos a vossa consideração, determinaram-me a transferir a vossa reunião do dia marcado pela lei.

Solicitando hoje o apoio de vossa illustrada experiencia e patriotismo, ouso tambem pedir a vossa indulgencia.

No relatorio que foi-me apresentado pelo honrado Sr. vice-presidente da provincia, encontrareis dados importantes e preciosas informações de quanto occorreu desde a vossa sessão anterior até o dia da minha posse.

TRANQUILLIDADE PUBLICA E SEGURANÇA SOCIAL.

A paz publica tem-se mantido inalteravel.

O governo, collocando-se superior ás paixões e á luta dos partidos, procura tornar respeitados todos os direitos e interesses legitimos, e promove pelos meios a seu alcance os elementos da prosperidade publica.

O bom senso da população auxilia os seus esforços, e a energia caracteristica da provincia desenvolve os seus admiraveis recursos, com incremento da fortuna publica e privada.

Sób a nova direcção que toma a sociedade, a attenção publica he dominada por interesses reaes e positivos, e o governo, sem distinguir fieis nem suspeitos, entrega-se, cheio de confiança, á tarefa que lhe he reservada.

A calma e a tranquillidade, no meio da qual se prosegue no debate dos interesses publicos, e se promove o gozo pratico das garantias constitucionaes, he o fructo das novas disposições do paiz e da sabedoria do seu governo.

A segurança individual e de propriedade deixa ainda muito que desejar, e excita a maior attenção da parte do governo.

O numero de homicidios, de que ha noticia, commettidos no anno de 1857, eleva-se a 55, sendo no termo da capital 12, no de Goianna 10, no de Flores e no do Bonito 6. O dos crimes de ferimentos graves he de 27, sendo no termo da capital 14, e 5 em cada um dos termos de Goianna, do Cabo e do Limoeiro.

Os primeiros mezes deste anno foram assignalados por 12 homicidios, 2 tentativas de homicidio, 5 suicidios e 6 mortes por desastre. Dos homicidios 4 tiveram lugar nos termos do Brejo e Cabrobó em diligencias para a captura de criminosos, nas quaes deram-se as mortes de 1 subdelegado de policia, 1 soldado e 2 criminosos.

O subdelegado morto foi o da villa do Brejo, o capitão Herluino Bezerra Cavalcanti, o qual entrando a noite em uma casa, para effectuar a prisão de um criminoso, recebeu deste um tiro que o matou immediatamente, seguindo-se tambem a morte do criminoso pela escolta em diligencia de o prender.

Este deploravel acontecimento causou grande impressão, e exigio providencias, que dei sem demora, para manter a tranquillidade no termo do Brejo.

Entre os factos notaveis deste anno avulta o arrombamento da cadeia da villa de Iguarassú, tentado pelos presos em 6 de janeiro, effectuado em 29 do mesmo mez pelo proprietario do engenho Amparo, que com gente armada atacou a prisão e della tirou um seu escravo penhorado pela justiça; e repetido em 12 de fevereiro pelos mesmos presos que fugiram com os guardas do destacamento, ficando ferido um soldado que se oppôz a fuga.

Tambem os presos das cadeias de Garanhuns, Limoeiro e Tacaratu' arrombaram as prisões e atacaram os guardas, conseguindo alguns evadir-se.

ADMINISTRAÇA'O DA JUSTIÇA.

No anno findo foram julgados pelo jury, em 269 processos, 313 réos, dos quaes foram condemnados 138 e absolvidos 175.

Pertenciam ao anno de 1856-46 processos e 48 réos; os mais eram dos annos anteriores.

Os crimes classificados nesses processos foram 109 de homicidio, 21 de tentativa de morte, 100 de ferimentos e offensas physicas, 16 de furto, 16 de roubo, 2 de damno e 12 de armas defezas.

Sendo particular a accusação nos crimes de furto e damno, raras vezes resolvem-se os offendidos a perseguir os réos perante os tribunaes, e d'ahi vem o pequeno numero de julgamentos relativos a similhantes delictos.

Outras causas restringem igualmente o numero dos julgamentos dos crimes de armas prohibidas, aliás tão frequentes como he sabido de todos.

Dos crimes julgados no anno findo não existem informações completas na secretaria da policia, pelo que não pode ainda ser organisada esta parte importante da estatistica, apezar das instancias empregadas pelo digno chefe da repartição, attenta a negligencia dos que devem prestar as necessarias informações.

Sabe-se que durante o anno houve nos 25 termos da provincia 35 sessões de jury; mas apenas foram remettidos a secretaria de policia os mappas dos crimes julgados em 30 dessas sessões; a saber de 2 sessões em cada um dos termos de Goianna, Nazareth, Pão d'Alho, Santo Antão, Cabo, Serinhaem, Bonito, Brejo, Cimbres, Garanhuns, Buique e Flores; e de uma em cada um dos termos de Ingazeira, Tacaratu' Barreiros, Rio Formoso, Escada e Capital.

Dos trabalhos das outras sessões faltam os mappas que deviam ser remettidos a policia.

Nos 3 termos da comarca da Boa-Vista, nenhuma sessão houve durante o anno.

FORÇA PUBLICA.

A força de primeira linha desta provincia compõe-se de 1,298 praças de todas as armas e classes, das quaes, na data do ultimo mappa apresentado pelo commandante das armas, eram promptas 310, em differentes serviços 757, recrutas 57, ausentes, doentes e presos 174.

Das 757 praças empregadas em differentes serviços estavam 197 em serviço permanente de quarteis, hospital, camaradas, ordens, etc.; 83 em serviço diario nos quarteis; 58 no mesmo serviço á praça; 192 destacadas na Ilha de Fernando, 37 guarnecendo as fortalezas, com exclusão da do Brum, em que acha-se aquartelado o quarto batalhão de artilharia a pé; 31 em diligencias na corte ou nas provincias; 9 em diligencia, e 150 destacadas no interior da provincia.

Das 310 praças promptas eram officiaes 56, inferiores 52, cabos 30, musicos, tambores, etc. 74, e soldados 98. Destes deduzindo-se 63 das companhias de cavallaria e de artifices que prestam serviços especiaes, restavam 35.

Não vos são desconhecidas, senhores, as imperiosas razões que determinaram o governo imperial a retirar desta provincia parte da força de primeira linha.

O corpo de policia não pode chegar ainda ao seu estado completo, e a 25 de março era o seu estado effectivo de 335 praças, faltando 15 para completar a força de 350 praças fixada pela lei.

Não sendo sufficiente força tão diminuta para guarnecer a capital, e satisfazer as necessidades da policia em toda a provincia, tem sido de indeclinavel necessidade continuar a guarda nacional da capital a auxiliar a sua guarnição, em que ha muito se achava ja empregada.

Foi igualmente indispensivel chamar a serviço de destacamento a guarda nacional de diversos municipios, onde outra força não havia.

O artigo 1º da lei numero 412 de 28 de abril de 1857 autorisou a presidencia a elevar a 600 praças o corpo de policia em circumstancias extraordinarias, como as em que se tem achado o paiz, e que determinaram a deficiencia da força na provincia.

Não sendo possivel obter voluntarios para augmento da força do corpo, outro recurso não restava senão o de chamar a guarda nacional em auxilio da policia.

Antes da minha administração achavam-se em serviço de destacamento fora da capital 44 praças da guarda nacional em Olinda, e nos termos de Goianna, Bonito e Brejo. Autorisei o destacamento de 73 praças em Garanhuns, Villa-Bella, Pão d'Alho, Santo Antão, Jaboatão e Barreiros, como vereis do mappa junto.

Comprehendeis que não podia haver maior economia. A guarda nacional aquartelada na capital e empregada no serviço de sua guarnição constava de 270 praças na data do ultimo mappa. Esta força he paga pelos cofres geraes.

A guarda nacional fóra da capital destacada para auxiliar e supprir a força de policia he paga pelos cofres provinciaes, na conformidade da lei e das decisões do governo imperial.

A provincia faz com os destacamentos do interior, não só a despeza de quarteis e sua illuminação, mas tambem a de transporte das praças de primeira linha destacadas, satisfazendo aos officiaes as vantagens a que em viagem tem elles direito, segundo se acha regulado pelo governo.

As despezas por conta do estado não se augmentam com os destacamentos: he por conta da provincia que correm todas as que accrescem por este motivo.

Não he possivel preencher o serviço de policia da provincia com a força de 350 praças fixada pela lei numero 412 do anno passado: mas tambem a differença que existe entre os salarios que actualmente percebem, em geral, os operarios, e os vencimentos das praças de policia, não permitte obter os voluntarios necessarios para conservar o corpo no estado completo fixado por aquella lei.

Não posso pois deixar de rogar a vossa attenção para este objecto, assim como para a necessidade de conceder aos officiaes do corpo as vantagens da reforma que ja gozam os officiaes de policia da corte e os de outras provincias.

Extinctas as juntas de justiça das provincias pelo decreto numero 1830 de 5 de outubro de 1856, em virtude do § 1º do artigo 5 da lei numero 862 de 30 de julho do mesmo anno, foram remettidos ao conselho supremo militar e de justiça os processos das praças do corpo de policia, que, na conformidade do artigo 154 do regulamento de 2 de dezembro de 1853, deviam ser submettidos a' sobredita junta: porem delles não tomou conhecimento o referido tribunal por não serem de sua competencia, e foram os processos devolvidos a esta presidencia com o aviso do ministerio da justiça de 30 de novembro do anno proximo findo.

D'ahi seguio-se preencherem os réos condemnados pelo conselho de julgamento o tempo de prisão marcado nas sentenças, e não ser possivel esperar, á vista do exposto, a sua confirmação.

Ordenei em taes casos que a pena se houvesse por cumprida, e os réos fossem postos em liberdade. Nenhum outro alvitre era compativel com a justiça.

Entretanto peço-vos que, revendo os artigos 154, 157 e 163 do citado regulamento, adopteis as providencias que vos parecerem acertadas de accordo com a legislação actual.

DIVISÃO CIVIL E ECCLESIASTICA DA PROVINCIA.

Varias duvidas tem occorrido acerca dos limites de alguns termos; procuro as informações necessarias, afim de submette-las ao vosso conhecimento, se vossa decisão se tornar necessaria.

A lei numero 425 de 2 de junho do anno passado, que alterou os limites da freguezia de Bonito, mandando regula-los pela lei numero 157 de 31 de março de 1846, não pôde ainda ter execução, apezar das minhas instancias para esse fim com o reverendissimo bispo da diocese.

O respeitavel prelado recusa-se a concorrer para tornar effectiva aquella indisposição por não ter sido ouvido antes da adopção da lei de 2 de junho, nem da de 31 de março, a que ella se refere.

A audiencia previa, como reclama o diocesano, a respeito de uma lei ja adoptada pela assembléa provincial, e sanccionada pela presidencia da provincia, he condição impossivel de preencher.

Tambem semelhante condição não tem fundamento em direito. A jurisdicção dos bispos na divisão das parochias de suas dioceses he da mesma natureza que a do summo pontifice na creação das dioceses e alteração dos seus limites, para o que, entretanto, se adoptam e promulgam leis sem audiencia previa de sua santidade.

He sem duvida conveniente o accordo previo para remover a desharmonia depois, mas he para a execução da lei que se torna necessaria a intervenção do poder espiritual, e se a providencia adoptada he justa e de interesse publico, não se pode descobrir razão, pela qual o chefe da igreja se recuse a prestar-lhe execução.

Creio, senhores, que o distincto prelado de Pernambuco, no qual reluzem tantas virtudes, não dará a conveniencia de sua previa consulta, aliás não exigida pela constituição do imperio, tão grande valor, que prejudique o que mais importa.

Da correspondencia havida a respeito desse assumpto, e que ser-vos-ha apresentada, vereis a maneira por que foi tratado este negocio. Não julguei conveniente insistir por ora na discussão, e nem posso offerecer-vos razões proprias para guiar as vossas deliberações, considerando novamente a materia da lei de 2 de junho de 1857; mas bem sabeis que sem a intervenção da jurisdicção episcopal não he possivel levar a effeito alterações de limites e desmembrações parochiaes.

INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Instrucção primaria.

As escolas de primeiras lettras, pagas pela provincia, eram o anno passado 69 para o sexo masculino e 18 para o feminino. Em virtude da lei n. 431 foram creadas 3 cadeiras do sexo masculino, a saber: em Ipojuca, Luz e Muribeca; e outras tres do sexo feminino em Nossa Senhora do O' de Ipojuca, Serinhãem e Limoeiro.

No fim do anno foram providas 3 novas cadeiras de meninos e uma de meninas, ficando vagas 2 por falta de concurrentes sufficientemente habilitados.

Acham-se vagas, por jubilação dos professores, as cadeiras de Nossa Senhora do O' de Ipojuca, de Nossa Senhora do O' de Goianna, de S. Bento e de Tracunhãem.

Além das escolas mencionadas, ha tres pagas pelo estado, e são: as dos arsenaes de marinha e guerra, e da colonia militar de Pimenteiras.

As 69 escolas de meninos foram frequentadas por 3,273 alumnos, as 18 de meninas por 936, e as 3 mantidas pelo Estado por 167 meninos, e 3 meninas.

No numero das meninas, que frequentaram as escolas o anno passado, vão comprehendidas 113 internas do collegio de Papacaça, cuja professora he incluida entre as pagas pela provincia.

Dos relatorios do illustrado director geral da instrucção publica, e do digno director interino, vereis que não he satisfactorio o estado da instrucção publica primaria da provincia.

Lê-se no relatorio de 31 de dezembro, que vos apresento «Todos os dias tem a directoria noticias da desidia e deleixo dos professores.... e alguns professores são de si mesmo mui pouco affectos e zelosos do aproveitamento dos seus alumnos.»

Para remediar mal tão grave a directoria da instrucção publica não encontra auxilio na energia dos delegados do interior da provincia, e nos conselhos de districtos.

Alguns suppõe no augmento dos ordenados dos professores a virtude de curar todos os defeitos do ensino publico. Não sou opposto á elevação dos honorarios dos professores; mas não penso que a dedicação ao serviço publico esteja na razão do ordenado: a experiencia não justifica a opinião contraria.

O augmento dos vencimentos dos que se dedicam ao ensino augmentará o numero dos concurrentes, e por ventura dos habilitados para as cadeiras; porem não corrigirá a falta de zelo e de gosto para o ensino.

No seu relatorio propõe o director geral da instrucção publica algumas medidas, que parecem-me dignas de adopção: a divisão das cadeiras por classes, a nomeação de 2 inspectores ou visitadores das escolas, autorisação da remoção dos professores com pedir o serviço publico, ouvido o conselho, e a creação de uma aula de habilitação para os candidatos ao professorato, em falta de uma escola normal, são providencias que julgo dever recommendar a vossa attenção.

Não solicitarei a creação de uma escola normal primaria, quando ainda não se poderam organisar, como convem, as escolas primarias do segundo grão

A falta de adjunctos muito prejudica ao ensino, e só com a creação de uma escola normal parece que essa falta cessaria.

Instrucção secundaria.

O ensino publico secundario he ministrado na provincia não só no Gymnasio e nas aulas avulsas de latim, mas tambem no collegio das artes, annexo a' Faculdade de Direito e no Seminario Episcopal.

O Gymnasio foi frequentado o anno passado por 129 alumnos; tiveram as aulas avulsas 62, o collegio das artes 602 dos quaes 389 desta provincia; e as aulas de preparatorios do Seminario 64.

As aulas do Gymnasio encerraram-se com 79 alumnos. Fizeram exame do primeiro anno 15 internos e 2 meio-pensionistas, e do segundo anno 3 internos e 2 meio-pensionistas.

Em 5 dezembro do anno passado coube-me o prazer de distribuir os premios devidos aos mais distinctos alumnos.

O regimento do Gymnasio exige ser retocado, quer quanto ao plano dos estudos, quer quanto a outros pontos. O grande numero de disciplinas que se ensinam nos primeiros annos não esta' em relação com a capacidade de alumnos que sahem das escolas mal preparados; e apezar de tudo não se nota neste estabelecimento o gosto e amor do estudo que fôra para desejar.

Quando todo o fito dos alumnos e de seus pais he que aquelles obtenham um titulo academico (que saibam ou não, pouco importa) comprehende-se a situação desfavoravel do Gymnasio, onde os estudos não podem reduzir-se a simples preparações para os exames nos estabelecimentos de instrucção superior, e nem se fazem exames admittidos nesses estabelecimentos.

Confiando sobre tudo na dedicação e nos desvelos do seu illustrado regedor, não desanimo do futuro do Gymnasio e de que preenchera' as esperanças dos seus instituidores.

As 6 aulas publicas de latim estabelecidas fóra do Gymnasio foram frequentadas o anno passado por 54 alumnos; e o proveito que dellas se tira devo crer que he muito pouco.

Acaba de dizer-me o professor de latim de Iguarassú que este anno apenas tem 1 discipulo.

Ensino particular.

Ao ensino primario particular dedicaram-se o anno passado 29 escolas frequentadas por 736 meninos, e 19 frequentadas por 451 meninas.

No ensino secundario occuparam-se 36 aulas particulares com 500 alumnos.

Escola industrial.

Não parece-me possivel organisar actualmente com proveito a escola industrial, de que tratam a lei n. 222 de 16 de agosto de 1848, e o § 1 do artigo 8 da lei n. 431 do anno passado.

Curso commercial.

Acha-se preparado o regulamento para a organisação do curso commercial, autorisado pela lei n. 414 do anno passado; mas para que do ensino das materias commerciaes se tire vantajoso resultado, são necessarias no professor de contabilidade não só habilitações theoricas, mas praticas, e capacidade para o ensino, que tornam difficil a escolha de um professor, que cabalmente preencha os fins da lei.

ESTABELECIMENTOS PIOS.

Collegio de Papacaça.

Teve o anno passado este collegio 101 educandas internas, das quaes um pequeno numero (15) se consideram pensionistas. O numero das externas consta-me que foi crescido.

O collegio he dirigido por 1 capellão e 5 freiras, que desempenham os misteres de superiora, professora interna, professora externa, mestra da fabrica (sapataria e costura) e porteira.

A despeza com o sustento das freiras e das educandas internas foi de 4:106$900. Alem disso despendeu o collegio com o capellão, compra de um sitio, e serviços e despezas com uma fazenda, a quantia de 1:320$.

Nas obras do collegio despendeu-se a quantia de 3:200$.

Para supprir tão crescida despeza, que, como acabais de ver, elevou-se a mais de 8:600$, teve o collegio o beneficio da loteria e a subvenção que lhe concedeu a assembléa provincial, esmolas, productos das costuras e pensões pagas. Os bens do collegio não podem ainda concorrer para as suas despezas.

Como vedes, senhores, esta magnifica instituição de caridade de um varão verdadeiramente apostolico acha-se destituida dos meios necessarios para manter-se e tomar o caracter de estabilidade, que só um patrimonio correspondente ás suas despezas pode dar-lhe.

Não deixareis por certo que pereça a obra de frei Caetano de Messina.

Recolhimentos.

O recolhimento do Santissimo Coração de Jesus da villa de Iguarassú conta 16 recolhidas ou religiosas e 10 educandas.

Os seus rendimentos consistem em 744$ dos juros de apolices da divida publica, 48$ do aluguel de uma pequena casa do seu patrimonio, subvenção dada pela assembléa provincial, beneficio de loterias e esmolas.

A casa necessita de varias obras.

Os recolhimentos de Nossa Senhora da Conceição de Olinda e de Nossa Senhora da Soledade de Goianna, não se acham em melhores circumstancias, attenta a escassez de seus rendimentos.

Collegio dos orphãos.

O collegio dos orphãos, segundo o ultimo relatorio do conselho administrativo, datado de 13 de fevereiro, tinha 48 educandos; o collegio das orphãas tinha 98 educandas, comprehendidas 14 expostas que para alli passaram.

A renda annual do patrimonio destes estabelecimentos he de 35:781$970. A sua divida activa, cuja arrecadação he difficil, importa em 9:700$. Resta ainda arrecadar alguns legados deixados aos orphãos. O producto das loterias concedidas pela lei n. 330 de 19 de abril de 1854 auxilia a manutenção dos educandos.

Autorisado pelo art. 47 da lei n. 431 do anno passado a reformar os estatutos do collegio dos orphãos, creei um procurador e um escripturario, cada um com o honorario de 500$ por anno. A experiencia havia demonstrado a necessidade desses empregados, de que o conselho não podera prescindir.

A casa do collegio dos orphãos de Santa Thereza recebeu os reparos indispensaveis; mas a sua insalubridade he attestada pela simples inspecção dos meninos que habitam-na, e pelo estado de saude do director, a quem forçoso foi-me licenciar em razão das febres intermittentes que o atormentavam.

Exigindo o respectivo proprietario a casa que he occupada pelo collegio das orphãas na rua da Aurora, tem-se procurado casa propria para a remoção do estabelecimento, mas ainda não foi possivel obte-la.

Casas de caridade.

A receita destes estabelecimentos foi no anno findo de 99:379$882; a sua despeza de 91:314$431, ficando o saldo de 8:065$451, do qual deduzindo-se 5:376$699 entregues a diversos credores e aos regentes, para proverem as despezas, ficaram 1:707$145 em letras, e 981$607 em moeda.

Como sabeis, a subvenção concedida pela lei do orçamento provincial e o producto das loterias constituem boa parte daquella receita.

Um grande revez soffreram os estabelecimentos de caridade pela perda da questão que, acerca dos bens do hospital do Paraizo, traziam com os herdeiros do finado marquez do Recife, a qual, tendo sido decidida em primeira e segunda instancia contra os referidos herdeiros, foi em revista julgada a favor destes.

Assim, teve a administração não só de restituir a quantia de 20:312$662 que levantou das rendas do patrimonio do hospital, mas de ver agorentada a receita dos estabelecimentos por perder quanto rendiam os bens deste hospital, e os beneficios fins do art. 1º da lei de 13 de outubro de 1837 não poderam ser preenchidos. Tambem a irmandade da Misericordia de Olinda, fazendo distincção de bens do hospital e bens da irmandade, recusou a entrega dos que considerou na segunda classe; accresce que o que resta do seu patrimonio desbaratado acha-se em poder alheio, e a reivindicação desses bens e a cobrança das dividas exige grandes despezas, e encontram muitas difficuldades.

A creação de uma confraria da Misericordia nesta capital poderia concorrer para animar estabelecimentos que só prosperam bafejados pela religião ou por uma philantropia rara nestes tempos.

Do orçamento da receita e despeza dos estabelecimentos de caridade para o anno de 1857 a 1858 vereis que deve dar-se um deficit de 11:169$100 reis para preencher o qual peço-vos a autorisação necessaria.

Do relatorio da administração, que ser-vos-ha presente, conhecereis o estado das obras do hospital Pedro II e havereis outras informações acerca dos estabelecimentos de que trato. Para esse relatorio e para o do conselho administrativo dos orphãos peço a vossa attenção.

Irmãas de caridade.

O art. 49 da lei n. 431 do anno passado autorisou as despezas necessarias para a vinda de 7 irmãas de caridade, que deveriam ser distribuidas pela casa dos expostos, collegio das orphãas, e collegio de Papacaça.

Não era possivel com tão pequeno numero das virtuosas filhas de San Vicente de Paulo satisfazer o serviço dos 3 estabelecimentos, e não se podia conseguir a sua acquiescencia á distribuição de 2 ou 3 irmãas por cada uma das casas mencionadas.

Era por tanto preciso para realizar as vossas pias intenções augmentar o numero das irmãas pedidas, e dando seguimento ás disposições tomadas pelo meu illustre antecessor, não duvidei solicitar a vinda de 10 ou mesmo 11 irmãas para a casa dos expostos e o collegio das orphãas.

Não foi porém possivel obter até agora que se realizassem os vossos votos apezar das esperanças que tenho de que elles sejam cumpridos.

Havendo-se reunido algumas pessoas de toda a capacidade para instituirem nesta capital um collegio de educação de meninas, sob a direcção das mesmas irmãas, pediram a intervenção do governo para levarem a effeito um projecto, de que muitos bens resultariam á educação.

O meu antecessor lhes prestou todo o apoio e eu julguei dever continua-lo.

Para as despezas com a vinda das irmãas pedidas existe em Paris a quantia de 35,000 francos remettida em agosto do anno findo. Espero que actos de tanta importancia e utilidade para a provincia serão julgados dignos da vossa approvação.

Saude publica.

Tem estado a provincia isenta das epidemias que affligiram-na em outros annos.

Os casos funestos de febre amarella e de cholera sporadico são raros.

A variola tem continuado entre os presos da casa de detenção, e manifestou-se na povoação de Baixa-Verde.

Por falta de vaccinadores retribuidos nos diversos termos da provincia não póde o beneficio da vaccina estender-se como convinha.

Commercio de viveres.

Um objecto tem vivamente preoccupado todas as classes, e he o alto preço dos generos alimenticios.

Este facto coincidio com a grande elevação dos salarios dos operarios; mas encontra ahi a sua explicação.

A suppressão do trafico da Costa d'Africa e a epidemia do cholera-morbus trouxeram a diminuição dos braços empregados no trabalho, ao passo que as grandes obras da estrada de ferro e da illuminação a gaz, em concurrencia com o alto preço do assucar, augmentaram muito a procura dos trabalhadores.

A elevação por tanto dos salarios he consequencia inevitavel de uma lei economica que rege o preço de todas as cousas.

A carestia dos viveres tem-se notado até nas provincias productoras desses generos em mais abundancia; não ha fome, porém escassez, cujos effeitos o alto preço exagera.

Os generos de importação tem abundado e os seus preços não tem acompanhado a elevação que deu-se no dos generos do interior. A deficiencia dos viveres produzidos no paiz, em relação ás exigencias do consumo, he manifesto, e quando se attende que essa dificiencia da-se não só nos productos da terra, mas tambem nos dos mares, que certamente não tem diminuido, força he reconhecer que outras causas que não a perturbação, e irregularidade das estações, para isso tem concorrido.

O augmento do consumo pelo crescimento dos meios de que dispõe a população, e por outra parte a distracção de braços da cultura das roças de farinha, e legumes e para a da canna de assucar e outros generos de exportação a que se entregam os grandes proprietarios, e o transtorno que soffreu a pequena lavoura com a epidemia do cholera-morbus, são causas sufficientes para produzir os resultados que temos presenciado.

O governo não tem reservatorios de generos alimenticios, e os vastos celleiros cheios nos annos de abundancia, donde possa tirar os soccorros necessarios na época de penuria.

A historia tem assignalado os perniciosos effeitos de sua intervenção na industria, e a experiencia attesta a sua infelicidade sempre que se involve no commercio.

He mantendo a mais livre concurrencia, removendo os obstaculos que possam contraria-la, e dando toda a facilidade ao mercado, que o governo auxilia a justa distribuição dos generos pelo menor preço.

Em suas mãos não esta' fazer apparecer abundancia onde a não ha, e reduzir os preços sem attenção ao custo dos productos antes que cheguem aos grandes mercados.

Havendo o governo imperial exigido informações acerca da carestia dos viveres, e suas causas, encarreguei a uma commissão composta de homens illustrados e de experiencia, a apreciação das informações recebidas das camaras municipaes e dos juizes de direito, e o exame de assumpto tão grave e delicado.

A commissão, de cujo parecer tereis conhecimento, expõe a analyse com criterio e de accordo com os principios da sciencia os phenomenos da actual situação economica, defende a livre concurrencia como o principio capital nesta materia, e mostrando a impossibilidade do remedio da parte do governo, suggere algumas providencias passageiras, e medidas indirectas que devem contribuir para o resultado desejado.

Entre as medidas lembradas he o mais importante o estabelecimento de largas pastagens na proximidade da capital, afim de que ahi se conservem os gados trazidos ao mercado. Esse estabelecimento importa em grandes despezas que a camara municipal não póde fazer.

A' vossa sabedoria fica resolver sobre o assumpto tão importante, e podeis estar certos da mais cordial coadjuvação da parte do governo da provincia.

Entretanto, senhores, he agradavel contemplar o augmento do bem estar que se observa em todas as classes, o desenvolvimento da riqueza da provincia, a sua prosperidade, assim como a paz e o socego publico, que distinguem uma população laboriosa e adiantada em civilisação.

THEATRO PUBLICO.

Tendo sido contratada para o theatro de Santa Isabel uma companhia dramatica, por seis mezes no anno, pela quantia de 12:000$, como vereis do relatorio de 14 de outubro do anno passado, contratei com José Marinangeli a organisação de uma companhia lyrica, que deve dar os seus espectaculos por cinco mezes no anno, mediante a subvenção dos 11 contos de réis restantes do credito votado no § 3 do art. 15 da lei do orçamento vigente, e mais 9:000$ de producto das loterias.

As condições desse contrato, que ser-vos-ha presente, foram ajustadas de accordo com o projecto redigido pela administração do theatro, e de vossa deliberação depende a duração da empreza por tres annos.

O emprezario ja' partio para a Europa, e espero que cumpra o que prometteu no seu contrato, que tenho por digno da vossa approvação.

Tendo o emprezario da companhia dramatica mandado vir da Europa, com assentimento da presidencia, 40 candeeiros, por se acharem inutilisados os que existiam, mandei satisfazer, mediante a conveniente informação, a sua importancia, que foi de 738$960.

COLONISAÇÃO.

Acha-se organisada nesta provincia uma associação de colonisação para as provincias de Pernambuco, Parahiba e Alagoas, cujos estatutos foram approvados pelo decreto n. 1979 de 26 de setembro de 1857, e pelo decreto n. 1986 de 7 de outubro do mesmo anno foi approvado o contrato celebrado entre a associação e o governo: de seus esforços bem dirigidos muito tem de esperar a provincia.

OBRAS PUBLICAS.

A' repartição das obras publicas faltam engenheiros.

Tornando-se de necessidade usar da autorisação concedida pelo § 1 do art. 11 da lei n. 431 do anno passado, e não sendo sufficiente a quantia votada no § 1º do art. 12 da lei n. 320 de 1853, a que se refere a daquelle anno, para contratar-se na Europa um engenheiro habil, sollicitei para esse fim o concurso dos ministerios do imperio e da marinha, por cuja conta se executam nesta provincia obras importantes, e fui autorisado a mandar contratar um engenheiro para servir nesta provincia, concorrendo cada uma das referidas repartições com um terço das despezas, ficando o outro terço a cargo da provincia.

Aos ministros do Brasil em Paris e Londres dirigi-me para a realisação deste contrato, e de accordo com as minhas recommendações foi ajustado com o bem conhecido conselheiro de estado M. Chevalier, a vinda de um irmão deste, que acha-se no Chile, e cuja capacidade he abonada por autoridade tão respeitavel.

Penso que o serviço da provincia ganhara' bastante com semelhante acquisição, e que o pensamento da lei a que tenho-me referido sera' devidamente satisfeito.

Continua contratado temporariamente para o serviço da provincia o ajudante Sabino Vaz Raphael, que se tem distinguido por seus trabalhos de que se trata no relatorio do director da repartição.

A falsificação dos documentos da despeza das obras publicas pelo thesoureiro determinou a sua demissão; contra elle mandei proceder criminalmente, e pelo seu alcance estão responsaveis os seus fiadores.

Não podem as obras publicas progredir pela deficiencia de operarios e trabalhadores, e torna-se indispensavel manda-los contratar fóra do paiz.

As arrematações de pequenos lanços de estradas por individuos não habilitados a executar as obras arrematadas, he outra causa de atrazo dos trabalhos, que não são executados como convém, e não se acabam nos prazos ajustados, donde se seguem as questões e difficuldades das encampações e da execução das obras por encampações. Tambem muitas obras vão a praça e não encontram arrematantes.

He só pela organisação de companhias que contratem a construcção de obras importantes que terão ellas execução prompta e regularmente.

Por estes motivos acabo de ordenar, na conformidade do art. 42 da lei n. 286 de 1857, que se contrate com o engenheiro civil José Mamede Alves Ferreira a construcção da estrada de Pão d'Alho a Nazareth, e da parte da estrada do norte do engenho Timbó até alem do Araripe de baixo mediante as condições que serão trazidas ao vosso conhecimento.

Para o calçamento desta cidade não parecem sufficientes os meios votados no art. 57 da lei n. 391 de 1856.

Para levar a effeito por meio de empreza com a necessaria promptidão obra tão extensa, e reclamada pelas necessidades do transito que cresce de dia em dia, e da hygiene publica, he de mister que se concedam ao governo mais amplos poderes.

A experiencia tem mostrado a necessidade de ser modificada a lei que serve de regulamento á repartição das obras publicas, de modo que o primeiro engenheiro da provincia tenha sob sua direcção os engenheiros e ajudantes, seus subalternos, mas não seja o chefe da administração.

No dia 8 de fevereiro ultimo foi solemnemente inaugurada a primeira secção da estrada de ferro que desde o dia 9 do mesmo mez foi aberta a' circulação, correndo os trens duas vezes por dia entre esta cidade e a villa do Cabo.

Não achando-se concluidas as obras da primeira secção, nos termos do art. 18 das condições annexas ao decreto n. 1030 de 7 de agosto de 1852, autorisei a abertura, ouvindo o engenheiro do governo, mas sem responsabilidade pelos juros garantidos, e com as condições que foram aceitas pelo representante da companhia, e vereis do meu officio de 6 de fevereiro.

Completas as obras da primeira secção como he de necessidade, principiarão a correr os juros na forma contratada, e para este serviço peço-vos que habiliteis o governo com os meios necessarios. Entretanto o empreiteiro continua os trabalhos na segunda secção da estrada.

Acerca da verificação das contas da estrada, e do calculo dos juros correspondentes a' primeira secção, os ajustes feitos com o governo imperial terão de regular igualmente na parte que toca a' provincia, na forma dos arts. 3 e 5 do contrato de 3 de novembro de 1855.

No minucioso relatorio do digno director da repartição encontrareis todas as informações a respeito das obras em execução, despezas feitas no exercicio passado, e obras que se devem executar no exercicio futuro.

Não sendo sufficiente o credito votado para a despeza com as obras no corrente exercicio, e não convindo sobr'estar na sua execução, abri para continua-las um credito supplementar de rs. 100:000$000, distribuido pela maneira constante da tabella annexa ao acto da presidencia de 21 de dezembro do anno passado, que submetto a' vossa approvação.

Ao relatorio da directoria cumpre acrescentar o que occorreu depois de sua apresentação.

Foi arrematado o empedramento entre a ponte do Manguinho e o principio do segundo lanço da estrada de Apipucos; contrataram-se por empreitada a construcção de uma estrada provisoria entre o porto de Tamandaré e a margem do rio Una, os reparos da cadea de Serinhaem, e o concerto e pintura da ponte da estrada da Victoria por 1:050$ rs.; foi concluido por administração o barreamento de 300 braças da estrada do sul entre os marcos de 7 e 8,000 braças; foram recebidas provisoriamente as obras do empedramento do lanço 21 da estrada da Victoria, de 11.000 braças dos lanços 17 e 18 da estrada de Pão d'Alho, da segunda parte do primeiro lanço da mesma estrada e ponte de Pirauhyra; definitivamente foram recebidas as obras do canal de Arequindá, dos muros da segunda parte do empedramento do primeiro lanço da estrada de Pão d'Alho, do segundo lanço do empedramento da de Apipucos, e empedramento das arêas do Giquia, alem de outros reparos executados ou em execução.

Para as obras das matrizes tem sido distribuida a quantia de 12:700$000 do credito votado para esse fim na lei do orçamento vigente.

Proseguem regular e activamente as obras de canalisação para a illuminação a gaz. As duvidas oppostas á escolha do local para assento do gazometro não me pareceram procedentes.

Acha-se feita a distribuição dos lampeões a gaz nas freguezias do Recife, Santo Antonio e S. José em numero de 364, restando dos 1,000 lampeões do contrato 306 para serem distribuidos pelas freguezias do Afogado e Boa-Vista e pelas pontes da cidade.

Pelo desenvolvimento das ruas que tem de ser illuminadas, pode-se antever que sobraram não menos de 25 dos lampeões que tem de ser distribuidos, e porque pelo contrato se ajustou a collocação de 1.000 lampeões no perimetro designado, convira que autoriseis o governo a fazer os ajustes precisos para collocar onde convier os lampeões restantes, fazendo-se as obras necessarias fora do perimetro traçado no contrato.

As prisões da provincia continuam em pessimo estado, he urgente repara-las ou construi-las, como importa a' segurança publica, que não admitte demora.

Grande he a falta de edificios para os estabelecimentos publicos, e o sente a propria repartição de que trato, a qual acha-se mal accommodada no pavimento terreo do palacio da presidencia, e carece de armazens que lhe são indispensaveis.

Do resumo dos pedidos das camaras municipaes que mandei fosse junto a este relatorio, vereis as obras de que precisam os diversos municipios, e as suas principaes necessidades.

FAZENDA PROVINCIAL.

O balanço do anno de 1856 a 1857 mostra que a receita do anno elevou-se a somma de réis........... 1,305:672$996, incluindo o saldo que passou do anno anterior, o producto das loterias do Gymnasio, e a renda extraordinaria.

A despeza paga do anno foi de réis 1,118:476$648. Ficou por pagar a quantia de réis 1:967$489, e por arrecadar a de réis 277:098$764.

Para o exercicio seguinte passou o saldo de réis 196:658$018, contemplado o movimento de fundos.

Do balancete do primeiro semestre do anno corrente, vê-se que a receita do semestre foi de réis 736:521$657, e a despeza de réis 551:147$739. O saldo em 31 de dezembro ultimo, entrando em conta o movimento de fundos na de réis 315:370$598.

Os algarismos que tenho referido não deixam duvida acerca da situação vantajosa da administração provincial.

No orçamento para o futuro exercicio calculou a thesouraria a receita em réis 1,073:184$000, e a despeza em igual somma.

Necessita a provincia de muitas obras de reconhecida utilidade, e as sobras do orçamento não podem ter applicação mais acertada do que se a' sua execução forem destinadas.

SECRETARIA DO GOVERNO.

O governo imperial houve por bem de nomear secretario do governo da provincia ao Dr. José Bento da Cunha e Figueiredo, em cuja capacidade tenho encontrado a mais dedicada coadjuvação. O lugar de official-maior foi preenchido pelo habil e provecto chefe de secção Antonio Leite de Pinho.

O concurso para o provimento de empregos em que a capacidade não se avalia só pelas habilitações litterarias, parece que não deve necessariamente ter lugar, como prescreve o acto que organisou a secretaria da presidencia em 26 de janeiro de 1853.

EXECUÇÃO' DE LEIS PROVINCIAES.

Para apresentar as condições com que deve ser contratado com C. L. R. de Lahautiére o estabelecimento da fabrica central de assucar, de que trata o artigo 51 da lei numero 431 do anno passado, foi nomeada uma commissão a qual offereceu ja o seu trabalho.

Com ligeiras modificações penso que póde ser adoptado o trabalho da commissão, e pretendo realisar o contrato para que foi o governo autorisado.

Em virtude da lei numero 421 apresentou-se-me por parte de José Antonio de Araujo uma proposta para o contrato a que se refere a lei; entendo dever exigir além da proposta algumas condições, que não foram aceitas, e portanto se não effeitua o contrato.

Da execução de outras leis ja tenho tratado.

Nos documentos que acompanham este relatorio, ou que ser-vos-hão remettidos, encontrareis esclarecimentos que devem completar ou explicar os que aqui tenho consignado, e sempre achar-me-heis prompto a prestar-vos todas as informações que desejardes.

Dando-vos conta dos actos da minha administração e assignalando os objectos mais importantes sobre que tendes de deliberar, não abusarei por mais tempo da vossa attenção.

Desculpai, senhores, a escassez de um trabalho bem pouco valioso ante a vossa illustração e conhecimento dos negocios da provincia; acreditai, porém, que todos os esforços envidarei para servir a' provincia, cuja generosidade nunca poderei esquecer, e para preencher a missão honrosa que foi-me encarregada pelo governo de Sua Magestade o Imperador.

Certo de vossa cooperação em tudo quanto exigir o bem publico, ufano-me por caber-me a fortuna de concorrer comvosco para a grande obra da prosperidade da provincia, e para que o paiz experimente os beneficios da incomparavel sabedoria, e dos disvellos com que o Augusto Chefe do estado promove o seu engrandecimento entre as nações civilisadas.

Fraco, senhores, he o auxilio que posso prestar-vos, porém confio que a vossa presente sessão, saudada hoje com jubilo, sera' depois recordada com reconhecimento pela provincia agradecida ás vossas fadigas.

Palacio do governo da provincia de Pernambuco, 12 de abril de 1858.

Benvenuto Augusto de Magalhães Taques.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, em 12 de abril de 1858.

ORDEM DO DIA N. 49.

O brigadeiro commandante das armas interino nomeia o Sr. capitão Luiz Muniz Barreto Neto para membro da commissão de exames na arma de cavallaria, em substituição ao Sr. capitão Leopoldo Augusto Ferreira, que teve destino para fora da provincia.

Determina que d'ora avante o serviço da guarnição seja feito de uniforme azul; que a parada tenha lugar ás 9 horas da manhãa, e que o toque de recolher seja dado ás 8 horas.

O mesmo brigadeiro faz constar que, por portaria da presidencia de 6 deste mez, foi confirmado no mesmo posto, de conformidade com a lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, o Sr. capitão do 4º batalhão da guarda nacional do municipio do Recife José Ignacio Pereira da Rocha, que se acha aquartelado.

(Assignado.)—João José da Costa Pimentel.

Conforme.—Horacio de Gusmão Coelho, alferes ajudante de ordens encarregado do detalhe.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

1.ª SESSÃO PREPARATORIA EM 9 DE ABRIL DE 1858.

(Conclusão.)

As duas horas da tarde, voltando a commissão, he lido o seguinte parecer:

A primeira commissão de verificação de poderes, tendo examinado attentamente os diplomas e actas que lhes foram presentes, concernentes as eleições de deputados provinciaes pelos treze districtos desta provincia, quanto a' eleição do 1. districto, he de parecer que ella foi feita regularmente, e devem ser reconhecidos deputados os Drs. Antonio Epaminondas de Mello, Antonio Luiz Cavalcanti de Albuquerque e Augusto Frederico de Oliveira, visto terem sido os tres mais votados e com maioria absoluta. Quanto porém aos supplentes, havendo duvidas a respeito delles pelos diversos modos de entender a lei, he a commissão de parecer, que se deve deixar esta questão para occasião mais opportuna.

Quanto ao 2. districto parece a' commissão, quanto ao primeiro deputado, Dr. Caetano Xavier Pereira de Brito, que deve ser reconhecido como tal; quanto aos Drs. Theodoro Machado Freire Pereira da Silva e Manoel Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, a commissão em sua maioria, vendo que não prevalecem as razões allegadas no protesto lavrado na acta, de terem apparecido cedulas de differentes tamanhos e cor daquellas que foram fornecidas pela mesa, e de terem apparecido dous votos de mais, porquanto a primeira razão o art. 25 do decreto n. 1812 de 23 de agosto de 1856 contem apenas uma disposição accidental, e quanto a' segunda, sommados os votos obtidos pelos diversos eleitos, a sua totalidade corresponde fielmente ao numero de cedulas recebidas e apuradas, he de parecer que tambem sejam declarados deputados.

Quanto a' eleição de supplentes, havendo duvidas a este respeito, entende a commissão que se devera' adiar a solução deste negocio para occasião mais opportuna.

Quanto ao 3., 5. 10. e 11. a commissão refere-se ao que ja disse sobre o primeiro districto, e assim he de parecer que devem ser reconhecidos deputados os Drs. José Cardoso de Queiroz Fonseca e Cosme de Sá Pereira pelo 3. districto; os Drs. Joaquim Francisco de Mello Cavalcanti, Joaquim Pires Machado Portella e João Alfredo Corrêa de Oliveira Andrade pelo 5. districto; os Drs. Delfino Augusto Cavalcanti de Albuquerque e Luiz d'Albuquerque Martins Pereira pelo 10. districto e o vigario José Teixeira de Mello, Padre Francisco Peixoto Duarte e capitão Francisco Raphael de Mello Rego pelo 11. districto. E pelo que diz respeito a' eleição de supplentes por estes districtos, havendo sobre ella duvidas, he a commissão de parecer que se deve adiar a solução della para occasião mais opportuna.

Pelo que diz respeito ao 4., 7., 8., 12. e 13. he a commissão de parecer que sejam reconhecidos deputados do 4. districto os Srs. barão de Camaragibe, Dr. Augusto de Souza Leão, e Christovão dos Santos Cavalcanti e supplentes Dr. Francisco João Carneiro da Cunha e Padre Antonio Domingues Vasconcellos Aragão; pelo 7. districto os Drs. Manoel do Nascimento Machado Portella e Luiz Filippe de Souza Leão, e supplente os Srs. Feliciano Rodrigues da Silva e Dr. Jorge Augusto de Brito Inglez; pelo 8. os Drs. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, José Joaquim do Rego Barros e Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão e supplentes os Drs. Manoel Nicoláo Regueira Pinto de Souza e Carlos Duarche Mavignier; pelo 12. os Srs. major Antonio José de Oliveira, Padre Joaquim Pinto de Campos e Padre Marçal Lopes de Siqueira e supplentes os Srs. Drs. Antonio dos Santos de Siqueira Cavalcanti e José Quintino de Castro Leão por serem immediatos em votos; ao Dr. Francisco de Paula Baptista que compareceu como deputado pelo 10. districto, e finalmente pelo 13. os Sr. Drs. Joaquim de Souza Reis, Francisco Carlos Brandão e Antonio da Costa Rego Monteiro e supplentes o coronel Manoel Luiz de Carvalho Brandão e vigario Francisco Pedro da Silva.

A commissão não podendo vencer d'uma só vez todo o trabalho de revisão e exame das actas, reserva-se para interpor o seu parecer quanto ao 6. e 9. districtos em outra sessão.

Sala das commissões 9 de abril de 1858—Manoel Joaquim Carneiro da Cunha.—Barros Barreto.—Francisco de Paula Baptista, vencido quanto ao 2. e 3. deputados do 2. districto.

Vai a' mesa e apoia-se o seguinte requerimento:

Que seja adiado o parecer na parte relativa aos 2 e 3. deputados do 2. districto.— A. de Oliveira.

O Sr. Brandão: — Sr. presidente, trata-se de um assumpto importante, qual he o da verificação dos poderes dos membros, que tem de compor esta assembléa, e um honrado deputado, que faz parte da commissão eleita para interpor o seu juizo sobre essa materia, assignou o parecer que vai ser submettido a' votação da casa, com restricções. Ora, me parece justo, que aquelles, que tem de dar os seus votos pró ou contra esse parecer sejam informados dos motivos que teve um homem tão pratico e consciencioso, como he o Sr. Paula Baptista, para assigna-lo com essas restricções.

Uma voz: — Assignou vencido quanto a um unico ponto.

O Sr. Brandão: — Sim, quanto a' eleição do 2. e 3. deputados pelo 2. circulo, e o fez naturalmente porque tem duvidas muito serias a respeito della; mas eu que desejo votar conscienciosamente, quizera ouvi-lo para esclarecer-me. Pedi pois a palavra para convida-lo a abrir a discussão, mesmo porque não seria conveniente que houvesse sobre objecto tão grave uma votação silenciosa.

Foi para isto que levantei-me, e espero ouvi-lo.

O Sr. P. Baptista: —Sr. presidente, o nobre deputado, meu amigo, o Sr. Dr. Brandão, provocou-me a uma discussão que em todos os sentidos e a todos os respeitos me he bastante desagradavel. Como membro da commissão de poderes fiz algumas restricções ao parecer para salvar as minhas convicções; quer o nobre deputado que eu dê as razões de minha opinião, da-las-hei, e serei o mais resumido possivel.

Ha um protesto na acta contendo tres fundamentos. O primeiro consiste em terem apparecido no terceiro escrutinio dous votos de mais em relação ao numero de listas recebidas e apuradas: consiste o segundo em terem apparecido nessa mesma occasião oito cedulas escriptas em papel differente em côr e tamanho daquelle, que fora fornecido pela mesa: consiste o terceiro em fim, em que tendo requerido um dos membros da mesa, exame nas listas apuradas, que segundo, a lei, deveriam estar guardadas até a dissolução da mesa, não se acharam taes listas, e continuou a mesa a funccionar na impossibilidade de proceder ao dito exame.

Quanto aos dous votos de mais, examinando cuidadosamente este negocio, vi que tal fundamento era chimerico; pois que a somma de todos os votos dados a differentes candidatos corresponde fielmente ao numero das listas recebidas e apuradas.

Quanto a não existirem as listas, estando a mesa ainda a funccionar, este fundamento he por certo grave; porquanto não concebo como sem a existencia das listas e contra a prescripção da lei, pode a mesa funccionar, e averiguar a verdade em questões de gravidade como esta que appareceu. Todavia, não dei tanta importancia a esta falta, que della deduzisse nullidade, porque ponderei, que uma eleição qualquer não deve ficar nullificada por um successo desta ordem, que pode partir da malignidade de quem quer que seja.

Mas, não pensei assim quanto ao fundamento de terem apparecido oito listas em papel differente em côr e tamanho daquelle, que a mesa effectivamente havia dado aos eleitores.

Nesta parte minha opinião talvez seja tachada de singular; mas não me importa com isto: sou fiel sectario do principio: «antes ruins leis e bem executadas, do que boas leis e mal executadas», e a este respeito lembro-me do pensamento de um insigne orador que disse «que todos usualmente queixavam-se das leis e pediam a reforma dellas, e ninguem queria reformar-se a si proprio.»

E me parece, senhores, que se comprehende facilmente que as melhores leis não nos poderão servir emquanto estivermos a dar larga sahida a tudo, quanto pode comprometter o seu texto e o seu espirito.

He assim que temos visto que a respeito de eleições diversos systemas adoptados em differentes leis tem cahido entre nós em completo descredito com as portas abertas e francas para toda a sorte de fraudes e malfeitorias que se pode imaginar.

He assim que esta lei dos circulos, que veio fundar no paiz um novo systema de eleições, ja lhe vão tirando todo o sangue e toda a carne, e em breve reduzi-la-hão a um esqueleto.

Minha tarefa nesta occasião não he por certo mostrar em detalhe tudo quanto se vai por ahi praticando contra a lei de eleições por districtos, e vai sendo sanccionado pela camara dos Srs. deputados geraes. Estudo as leis no complexo de suas disposições, no exame de suas razões, seus motivos, e seus fins, e procuro formar minhas opiniões com segurança e solidez.

Isto posto, eu vejo que d'entre as differenças substanciaes entre a eleição geral e a eleição por districtos uma dellas consiste em que o mandato politico, na eleição geral se funda no consentimento de uma maioria presumida, na eleição por districtos funda-se no consentimento de uma maioria real e verdadeira.

Logo todas as garantias que acompanham o systema, para que esta maioria absoluta não seja falseada, são garantias de summa importancia, de religioso respeito e fiel execução sob pena de nullidade.

Ora, o decreto que trata das eleições por districtos na parte geral, art. 25 assim se exprime: «as listas que contiverem nomes para deputados, devem ser de papel fornecido pela mesa.»

Eis ahi, pois uma garantia que vem na parte geral do decreto em complemento do systema adoptado pela lei; e por conseguinte que não he susceptivel de excepções, restricções e modificações nenhumas.

Eis ahi uma disposição imperativa e absoluta, cujo caracter traz a necessidade de sua fiel execução sob pena de nullidade sem ser preciso, que a lei a fulmine expressamente. Pelo menos, senhores, he isto o que tenho aprendido com Poncet, Boncenne, e outros muitos jurisconsultos, meus mestres.

Por outro lado, o que he, que nós chamamos disposições substanciaes de uma lei em differença das disposições simplesmente accidentaes? Chamamos disposições substanciaes aquellas que são de tal influencia e consequencia que a sua infracção pode trazer um fim contrario aquelle que quiz o legislador.

Isto posto, pergunto: qual he o fim deste art. 25 do decreto, mandando que as listas, que contiverem nomes para deputados, sejam de papel fornecido pela mesa? Sem duvida he garantir a liberdade do voto. O segredo inviolavel do voto he que pode pôr o eleitor a' abrigo de todas as suggestões, ameaças, violencias, e de tudo quanto lhe possa trazer difficuldades, torturas e coacções. Destruida esta garantia pelas imposições dos poderosos, e pelas exigencias dos amigos, por certo que o resultado das eleições pode e deve ser outro muito differente daquelle que o legislador quiz que apparecesse, e deu as precisas garantias para que effectivamente apparecesse.

Logo, senhores, como duvidar, que a citada disposição he de uma ordem mui importante e elevada, e exige pela natureza das cousas uma observancia mui seria, restricta e escrupulosa?

Estabelecidos estes principios de direito, vamos aos factos existentes.

Quanto ao primeiro deputado, o Sr. Dr. Caetano Xavier Pereira de Brito, não ha duvida, nem questão, tanto porque a maioria absoluta que elle obteve, he tal que cobre ou excede o numero das oito listas de papel differente em côr e tamanho daquelle que a mesa havia fornecido, como porque foi eleito logo no primeiro escrutinio, e o facto das oito listas se deu no terceiro escrutinio, como consta da acta.

Quanto, porém, aos dous deputados eleitos no terceiro escrutinio, os Srs. Drs. Theodoro Machado Freire Pereira da Silva e Manoel Cavalcanti de Albuquerque, o primeiro tendo maioria absoluta por sete votos e o segundo tendo maioria absoluta por um voto apenas (41 votos, sendo 80 as listas), uma tal eleição em vez de pura, como nesta parte exige a lei, resente-se de nullidade.

E nestas condições o desapparecimento de todas as listas para se não fazer o exame e averiguação requerida pelo eleitor he uma falta de summa gravidade, tanto mais quanto a guarda e conservação destas listas he uma outra garantia estabelecida pela lei, que manda, que só depois de concluidos todos os trabalhos se queimem taes listas.

He esta a minha opinião: posso estar em erro; mas a assembléa que he a competente para resolver definitivamente a questão, que a resolve como entender em sua sabedoria, sem que eu possa ser censurado por emittir uma opinião livre e consciencioso.

O Sr. Brandão: —Eu não censurarei de maneira alguma.

O Sr. P. Baptista: —Repito: a assembléa que resolva como entender.

O Sr. Theodoro diz que o protesto, a' que se soccorre o honrado deputado para demonstrar a supposta nullidade da eleição do segundo circulo, deve ser desprezado; por que elle só revela desejo, a necessidade que se tinha de que um protesto apparecesse ao resultado pessoal da eleição. A prova d'isso esta' nos seus proprios fundamentos, cuja manifesta futilidade a' respeito de dous pontos confessou o proprio honrado deputado. Elle, porem, da' importancia demasiada ao facto das oito cedulas escriptas em papel differente do que se diz fornecera a mesa. Em primeiro lugar, esse facto, que muitos affirmam nao se dera, não se podia provar na occasião, nem esta' provado. E ainda mesmo que se houvesse dado, não teria de certo força bastante para annullar uma eleição, He verdade que o artigo 25 do regulamento n. 1812, de 25 de agosto de 1856 prescreve que as cedulas sejam escriptas em papel fornecido pela mesa; todavia, não commino nullidade pela infracção.

Entretanto, essa nullidade dar-se-hia se a formalidade prescripta fosse substancial; mas não o he, porque sua natureza he puramente accidental, visto como tem por fim sómente —regularisar, uniformisar a leição e não garantir sua expressão e legitimidade. Como ella outras formalidades são prescriptas pela lei regulamentar das eleições; e nem por isso de sua preterição provém nullidades. Taes são, por exemplo, a leitura de um dos capitulos daquella lei, a celebração da missa, etc. Por tudo isso espero que a eleição do segundo circulo seja approvada.

Vai á mesa e apoia-se o seguinte requerimento:

«Requeiro que fique adiada a discussão sobre a eleição do Dr. Brito Inglez, 2.º supplente por Santo Antão.—Barros de Lacerda.»

O Sr. Manoel Cavalcanti da algumas explicações sobre a materia em discussão.

O Sr. P. Baptista: — Sr. presidente, sorprendeu-me ver a minha opinião ser combatida pelo lado de não constar que tivessem apparecido effectivamente 8 listas de papel differente daquelle que havia sido fornecido pela mesa eleitoral.

Senhores, habituado como estou a examinar e apreciar provas de facto, se por ventura este facto das 8 listas, de que tenho fallado, não estivesse provado, eu não me teria aproveitado desta circumstancia para com summo prazer dar uma opinião contraria a que diz, ou antes para concordar com a opinião dos meus illustres collegas, membros da commissão a quem tanto respeito? Peço que façam mais justiça as minhas intenções.

O facto de que temos fallado, está mais que provado pela acta, que he um documento official e authentico, e de cuja força não he licito duvidar. Vejamos o que diz a acta (lê).

Um Sr. Deputado: — Tudo isto foi no dia immediato á eleição.

O Sr. P. Baptista: —Neste trecho da acta, ella se não refere ao dia, e diz que antes de proclamados os dous deputados foi que o presidente da mesa apresentou o facto das 8 listas differentes do papel fornecido pela mesa, e he isto o que devemos aceitar como provado por um documento authentico.

O Sr. Pereira de Brito: —E note que todo o collegio assignou a acta.

(Cruzam-se outros muitos apartes.)

O Sr. P. Baptista: — Pois a acta diz que houve discussão a respeito dessas 8 listas, diz que sobre este facto houve decisão, mandando o collegio que, não obstante as 8 listas differentes, a eleição ficasse valida, todos os eleitores, inclusivamente a mesa assignaram a acta sem a menor reclamação, e agora dizeis, senhor, que não he verdadeiro o facto de haverem apparecido 8 listas differentes do papel fornecido pela mesa? Este modo de argumentar traz me uma tal confusão, que della não posso sahir facilmente.

Parece-me que o que resta ainda he a questão de direito, isto he, se uma tal infracção da lei acarreta nullidade do acto.

Senhores, a lei de eleições por districtos e o decreto que acompanhou, em diversas disposições mostra-se assás rigoroso em manter toda a pureza das listas; assim, não devem ellas conter nomes riscados, e se os contem, inutilisam-se etc.; as listas são o acto

principal da eleição, he a sua expressão viva; e eu não posso admittir que as garantias para essa viva e real expressão do voto sejam consideradas como não substanciaes.

Qual he o meio que temos para conhecermos que uma disposição legislativa qualquer he substancial? Sem duvida he olhar para a influencia que ella tem no acto, que a lei quer que se faça; de tal sorte que, sendo ella infringida, póde dessa infracção resultar cousa diversa daquella que o legislador quiz: he vermos se ha algum direito da parte, ou interesses publicos, que possam ficar compromettidos com a infracção da lei.

Estabelecidos estes principios, qual foi o fim da lei, mandando em termos assás imperativos, que as listas, que contiverem nomes para deputados, sejam em papel fornecido pela mesa, e mandando em outro lugar, que os eleitores, cada um por sua vez, retirado e só, escrevam os nomes daquelles em quem querem votar? Tudo isto não está escripto caprichosamente, e sómente pelo gosto de amontôar inutilmente disposições, umas sobre outras.

Um Sr. Deputado: — O fim he regularisar a eleição.

O Sr. P. Baptista: — Pois papel azul, branco, regulariza trabalhos eleitoraes.

Um outro Sr. Deputado: — O fim he uniformisar.

O Sr. Paula Baptista: — E que interesse ha na puerilidade de uniformisar as listas como soldados, todas ellas com a mesma farda, os mesmos visos, etc.? Senhores, deixemo-nos disto: estamos no caso de elevarmo-nos, e não de abatermo-nos: somos capazes e dignos de melhores raciocinios.

O Sr. Pereira de Brito: — Apoiado.

O Sr. P. Baptista: — A lei quiz cercar a liberdade do voto de todas as garantias. As amizades, as complacencias, as dependencias, o terror e outras muitas causas podem destruir essa liberdade; todos nós somos filhos da eleição e sabemos mui bem disto.

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Mas por diversos caminhos.

O Sr. P. Baptista: — He verdade, cada um pelo seu caminho, e que mais proprio lhe he; e pelo que me diz respeito, sabem todos que eu não sou algum homem influente e poderoso, que assuste alguem para obter votos.

Quantos eleitores, vexados de empenhos, aterrados por ameaças promettem votos no designio certo de vota rem em outros, que são os de suas affeições e confiança? O segredo do voto, por tanto, he condição indispensavel para a liberdade do mesmo voto.

E' he principalmente na occasião da eleição, que a cabala se enfurece, e não despreza meio algum para extorquir votos: he nessa occasião que as coacções, destruindo aquillo que a legitima liberdade e o direito haviam feito, fazem desapparecer o papel que a mesa havia fornecido, e apresentam a sua obra em novo papel differente.

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Está mais adiantado do que eu.

O Sr. P. Baptista: — He verdade que estou mais adiantado, e o que admira he como sei de todas essas cousas sem ir a igreja assistir as eleições.

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Não assiste; mas foi ao sertão.

O Sr. P. Baptista: — Foi no tempo da eleição para deputados geraes, mas não fui assistir na igreja.

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Mas anda pelo sertão.

O Sr. P. Baptista: — Sr. presidente, considerada a lei segundo as razões e motivos de suas disposições he, quanto a mim, fóra de duvida, que a infracção que houve he de taes consequencias, que não póde deixar de trazer a nullidade da eleição.

Não pensem outros assim, que com isto me não importo, e antes antevejo que as eleições por districtos hão de cahir em completo descredito: não accusem depois a lei, que he sabia e conveniente as circumstancias do nosso paiz e a nossa forma de governo: cada um que se accuse a si mesmo.

Vai á mesa e apoia-se o seguinte requerimento:

« Requeiro que fique adiada a discussão acerca do 2.° e 3.° deputados pelo 2.° circulo.»

O Sr. A. Cavalcanti: — Pedi a palavra para me oppor ao adiamento, porque entendo que não ha vantagem, esclarecida a questão como está, formadas as opiniões como devem estar, avista das argumentações produzidas pró e contra, em se adiar a solução deste negocio, que póde ser decidido mesmo agora; além de que, se o adiamento devesse ter lugar, devia ser acerca da eleição de todos os tres deputados e não de dous sómente.

A questão tem versado unicamente sobre os dous ultimos deputados, abstrahindo-se daquelle que foi eleito no 1.° escrutinio e alias está nas mesmas condições.

He uma verdade, senhores, que eu reconheço o nobre deputado que se assenta defronte de mim como deputado, assim como reconheço aos outros dous nobres collegas, mas não posso deixar de notar que a questão he a mesma a respeito de todos tres. He preciso examinar as circumstancias que se dão a respeito da eleição, he preciso examinar com attenção a posição do nobre deputado nesta questão para conhecer-se que o resultado della em relação ao protesto, não póde deixar de ferir muito de perto os interesses do nobre deputado.

Sr. presidente, consta da acta o que vou ler: (lê). antes de proclamar-se o resultado d'apuração, notou o presidente da mesa a existencia de oito cedulas ja lidas e apuradas, escriptas em papel differente e de diverso tamanho do que fôra fornecido pela mesa. E suscitando-se a questão de ser ou não nullo o escrutinio em razão da dita differença, tomaram parte pró e contra varios senhores eleitores e sendo posto a votos, decidio-se pela validade do escrutinio. Nessa occasião o eleitor Flavio Ferreira Catão, requereu á mesa, que se mandasse escrever na acta o protesto que fazia etc.

O protesto menciona os tres pontos de nullidade, que foram apreciados pela commissão e que ora o são pela casa; o protesto menciona a falta das listas na mesa, e foi feito na mesma occasião em que o presidente do collegio mencionou essa differença de listas; he verdade que foi feito depois do terceiro escrutinio, porém não se pode saber se a falta se deu depois do primeiro escrutinio, depois do segundo ou depois do terceiro. Segundo a acta, logo depois do terceiro escrutinio o eleitor Flavio Ferreira Catão apresentou o seu protesto, o qual contém a circumstancia de não existencia das listas na mesa, essas mesmas, cuja differença fora ha pouco verificada pelo presidente do collegio.

Ora, poder-se-ha dizer que esta circumstancia ainda mesmo concedida como verdadeira, fosse sufficiente para annullar a eleição, quando se vê que a observação feita pelo presidente do collegio foi justamente quando as listas não existiam mais na mesa e como muito bem disse um nobre deputado, que se se quizesse fazer o corpo de delicto, ja não era possivel ?.....

O Sr. Brito: — Podia, porque foram vistas por todos e eu estive presente.

O Sr. A. Cavalcanti: — Mas o protesto que foi apresentado na occasião da declaração feita pelo presidente, em acto continuado, menciona a não existencia das listas.

Por consequencia, Sr. presidente, sera' essa circumstancia de differença de listas motivo capaz para fazer annullar uma eleição, quando se observa que essa falta foi notada em occasião incompetente?

O Sr. Brito: — Pois o presidente do collegio apresenta um facto, suscita-se uma discussão, a questão he decidida pelos eleitores e esse facto não existe?

O Sr. A. Cavalcanti: — Eu não digo que não existe, digo que apresentou-se fóra de tempo, quando se não podia mais provar a existencia do facto, o que, a meu ver, he bastante para fazê-lo desapparecer, ainda que elle fosse verdadeiro; porque eu admitto que o fosse, que o presidente votasse muito bem, mas quando o fez perante o corpo eleitoral foi em occasião incompetente, e nestas circumstancias foi que o corpo eleitoral o rejeitou in limine, tanto mais quanto o protesto foi feito na mesma occasião, no mesmo momento.....

O Sr. Pereira de Brito: — Foi no outro dia.

O Sr. A. Cavalcanti: — Leia-se a acta e ver se-ha o que existio — o protesto foi apresentado in continente e não foi aceito por ser ja tarde, guardou-se para o dia seguinte, mas ja estava escripto, ja continha tudo quanto delle conste.

Deixando esta questão prejudicial e que ja' esta' sufficientemente debatida, eu entrarei na apreciação juridica da formalidade em si.

Ha formalidades substanciaes e accidentaes; vamos a saber o que são umas e outras. Formalidades substanciaes segundo aprendi, não são senão aquellas que influem no processo de modo que a sua transgressão poderia trazer resultados inteiramente diversos. Pergunto eu, a falta do papel, essa differença só por si podia trazer um resultado diverso d'aquelle que realmente deu a eleição!

O Sr. P. Baptista: — Podia,

O Sr. A. Cavalcanti: — Não, eu affirmo que não, e digo até, que se algum resultado podesse haver diverso do que houve pela desigualdade do papel, seria para terem mais votos aquelles que empregaram todos os esforços para obter o triumpho da eleição e que o não poderam obter. Eu affirmo isto por ter estado presente; eu tinha acabado a eleição do primeiro circulo em que tinha interesse e fui na occasião justamente em que se aventou essa questão de differença do papel, e repito, se em alguma cousa podia influir essa circumstancia, era em sentido inverso. Sr. presidente, eu não me limito a dizer, vou provar que não podia a differença de papel (se a houvesse) trazer nullidade.

Sr. presidente, a formalidade he substancial quando influe no processo de modo que a sua não existencia traga resultado diverso, e não he por ser apresentado este artigo nas disposições geraes da lei que se pode considerar uma formalidade substancial. O que se quer com essa formalidade he que o segredo do voto fique guardado, não somente para o resultado da eleição como tambem para pôr o eleitor mais em liberdade, porem isso não quer dizer que o eleitor não possa manifestar o seu voto...

Cruzam-se apartes.

O que he exacto he que esse segredo existio, ninguem deu fé do facto, a mesa foi quem o descobrio, logo todo o mal que podesse resultar dessa falta tinha partido da mesa; e d'ahi não sei que se possa induzir nullidade na eleição, pois esse facto, não tem importancia alguma, visto que o fim da lei foi cumprido. Teria importancia essa circumstancia se acaso se provasse ter-se dado a fraude; mas uma vez que tal se não prova, uma vez que o segredo exigido pela lei se guardou, ainda mesmo que depois da eleição fosse revelado, não podia por forma alguma dar-se nullidade.

Agora direi ainda duas palavras ácerca das circumstancias em que esta' o nobre deputado primeiro eleito pelo circulo. Na mesa, segundo consta da acta, notou-se depois do terceiro escrutinio differença em oito cedulas; mas pergunto, quem esta' autorisado a asseverar que essas oito listas resultaram do primeiro, do segundo ou do terceiro escrutinio?

O Sr. P. de Brito: — Estavam separadas.

O Sr. A. Cavalcanti: — Não consta da acta.

Se como eu provei, essa observação feita pelo presidente foi na mesma occasião do protesto, occasião em que já não existiam as listas, he claro que ninguem pode asseverar se essas oito listas eram do primeiro, segundo ou terceiro escrutinio.

Além disso, Sr. presidente, cumpre-me combater um argumento que para sustentar só a eleição do nobre deputado a que me refiro, apresentou o honrado membro que se assenta em frente de mim. Disse elle, que a votação do nobre deputado era superior a esses oitos votos; mas o nobre deputado sahiu no primeiro escrutinio com 41 votos, haviam presentes 80 eleitores, por consequencia a maioria absoluta do nobre deputado foi de um voto; e logo que esses oitos votos são bastantes para fazer nascer a duvida acerca do primeiro escrutinio, tanto quanto acerca do segundo e terceiro, segue-se infallivelmente que o nobre deputado eleito em primeiro lugar com 41 votos, isto he, com a maioria de um voto esta' nas mesmas circumstancias que os outros.

Assim pois, não podia deixar de oppor-me ao adiamento, por isso que vejo que a questão esta' bem debatida; e ainda mesmo que o achasse util, só por elle votaria se dissesse respeito a toda a eleição, a todos os deputados desse districto.

O Sr. Pereira de Brito: — Não vejo razão para accusar-se a mesa eleitoral tão somente por ter reconhecido que havia diversidade nas cedulas em tamanho, cor e papel depois do terceiro escrutinio, porque se motivo ha para accusação, he preciso então culpar a todo o collegio, porque estavam todos os eleitores no seu direito de reclamar para que fossem estas ou aquellas listas não recebidas.

O nobre deputado parece que está inteiramente illudido quando diz, que se não podia saber se as cedulas differentes appareceram no primeiro ou segundo escrutinio; parece que a sua argumentação foi um pouco falsa, porque o nobre deputado deve notar que as cedulas foram emmassadas depois do primeiro escrutinio, foram-no igualmente depois do segundo, e no terceiro he que o presidente da mesa notou a differença do papel e então essas cedulas foram vistas por todos.

Um Sr. Deputado: — Quando foi o protesto?

O Sr. Pereira de Brito: — Nessa occasião um eleitor quiz apresentar o protesto, mas não o fez. Não queira pois o nobre deputado confundir o primeiro escrutinio com o terceiro...

O Sr. A. Cavalcanti: — Mas o protesto diz que as listas não estavam na mesa.

O Sr. P. de Brito: — Mas he caso verificado que as 8 cedulas appareceram no terceiro escrutinio, foram vistas e assim não acho razão alguma para o nobre deputado querer confundir...

Um Sr. deputado: — Não conste da acta.

O Sr. P. de Brito: — He preciso que o nobre deputado preste mais um pouco de attenção como eu lh'a presto quando falla.

Eu vou ler a acta. (lê)

Está claro que he do terceiro escrutinio que se falla e não do primeiro; isso não he mais do que uma tangente de que o nobre deputado se servio, tanto mais quanto eu já asseverei ao nobre deputado que no primeiro e segundo escrutinio foram separadas e emmassadas as listas.

Um Sr. Deputado: — Donde consta?

O Sr. P. de Brito: — Então queria o nobre deputado que o facto de se emmassarem as cedulas viesse exarado na acta?

Eu portanto creio ter explicado convenientemente a questão que o nobre deputado quiz confundir.

O Sr. P. Baptista: — Que triste sorte he a desta acta, que apezar de ter sido tão bem redigida, e de ter sido escripta com toda a clareza e precisão, mesmo assim lhe atiram settas e a maltratam!

Senhores, não ha homem tão perspicaz e cheio de cautelas, que escrevendo aquella acta podesse prevenir as accusações que lhe fez o nobre deputado.

A acta acompanhou minuciosamente todos os actos, um a um, havidos na eleição: acompanhou fielmente todos os periodos, do processo eleitoral. Diz ella que recebidas tantas listas, e sendo apuradas, obtiveram tantos votos Fulano, Fulano etc., sahindo logo eleito por maioria absoluta Francisco Xavier Pereira de Brito com tantos votos.

Passando ao segundo periodo, diz ella, que tomados quatro nomes dos mais votados Fuão, Fuão etc., sobre estes correo segundo escrutinio, e tiveram votos Fuão, Fuão etc.

Passando ao terceiro periodo diz ainda, que não tendo obtido candidato algum no segundo escrutinio maioria absoluta, correu terceiro escrutinio, e foram votados Fuão com tantos votos etc. E diz que nesta occasião, antes de declarados os deputados, o presidente da mesa notou aos eleitores a achada de 8 listas differentes do papel fornecido pela mesa.

Que duvida, pois, ha de que este incidente das 8 listas contrarias á disposição da lei pertence ao terceiro escrutinio, e nada tem com o primeiro e segundo escrutinio, em que tal incidente se não dera? Pois, senhores, haviam os redactores da acta, como nescios, acrescentar:

« E declaramos, que foi no terceiro escrutinio, que este acto das 8 listas differentes do papel fornecido pela mesa appareceu?»

Para homens intelligentes e adestrados na discussão não faltam recursos, que não sejam estes, de que se tem servido o nobre deputado.

Agora entrarei ainda na questão de direito.

Disse o nobre deputado que disposições substanciaes são todas aquellas cuja infracção pode trazer resultados contrarios aos que a lei teve em vistas. Muito bem: adhiro ao principio.

Passando ao segundo principio, que na linguagem dos dialecticos chama-se a « menor do raciocinio » disse que o fim do art. 25 do citado decreto foi garantir o segredo do voto para que não se dessem fraudes e coacções. Muito bem: aceito com prazer o principio.

Nestas condições o que mais posso eu querer? para um espirito tão pobre de intelligencia, como o meu, que melhor presente do que este, que me offereceu o nobre deputado, facilitando-me a deduzir a minha opinião dos seus proprios principios?

Sim, se as fraudes e as coacções destroem o segredo do voto, e por conseguinte a liberdade, segue-se que a infracção do citado artigo pode trazer consequencias oppostas ao fim, que quiz o legislador, e por conseguinte aquella disposição he de influencia para o fim de lei, e he substancial.

Mas o nobre deputado, tergiversando disse: « Mas, comquanto as fraudes e coacções possam destruir o segredo e a liberdade de voto, não está provado, como era mister, que taes fraudes e coacções houveram.

Neste ponto respondo eu facilmente, 1°, que a fraude e a violencia, inimigos naturaes do livro consentimento, em qualquer caso que appareçam provadas, destroem o acto, sem que fosse preciso existir a citada disposição do artigo 25 do decreto, o qual, a ser verdadeira a opinião do nobre deputado, ficaria sendo uma indisposição inutil e frustratoria, e até mesmo imbecil; 2°, que uma cousa he a fraude e violencia effectiva e provada, e outra cousa he a sabia precaução para que taes fraudes e violencias, se não dêem, sendo que essas precauções he de que trata o citado art. 25; 3° finalmente, que logo que a lei attribue as listas de papel differente daquelle que foi fornecido pela mesa, presumpção de fraude e violencia, o effeito de uma tal presumpção he ser tido por verdade, pelo que a simples infracção da lei basta para que o acto seja nullo.

O Sr. Barros de Lacerda dá um aparte.

O Sr. P. Baptista: — Bem: ahi, neste ponto travada a discussão teriamos muitas cousas a dizer; mas he que o nobre deputado não encarou a questão por este lado, e eu conheço as posições que devo tomar.

Sr. presidente, tenho sustentado a minha opinião com toda a força da convicção. Estou fatigado e não posso mais continuar.

Encerrada a discussão e posto a votos o parecer, he approvado e em seguida são declarados deputados todos os senhores de que elle faz menção.

Le-se o seguinte:

« A commissão encarregada de examinar os diplomas e verificar os poderes dos Srs. deputados Dr. Francisco de Paula Baptista pelo 10° districto eleitoral, Dr. Manoel Joaquim Carneiro da Cunha pelo 3°, e Dr. Francisco do Rego Barros Barreto pelo 7°, achou-os conformes e por isto propõe que sejam os mesmos senhores reconhecidos deputados por aquelles districtos, visto que contra as suas eleições nenhuma duvida a commissão encontrou em ditos diplomas.

Sala das commissões, 9 de abril de 1858. — Francisco Carlos Brandão. — Joaquim de Souza Reis. — Padre Marçal Lopes de Siqueira. »

Sendo approvado, são declarados deputados os Srs. Paula Baptista, Carneiro da Cunha, e Barros Barreto.

O Sr. Presidente convida os membros presentes a reunirem-se no dia seguinte, e levanta a sessão as 5 horas da tarde.

PAGINA AVULSA.

BOM DIA!

— *Casa áo ahir.* — Na rua da Moeda existe uma casa, pertencente ao Patrimonio de Caridade que, desde a algum tempo, se acha em tal estado de desmoronamento que ameaça, cada dia ventoso, desabar. Depois de verificada a sua ruina, determinou a commissão directora que fosse ella demolida, apezar, porém, dessa ordem, ainda continúa a jazer no mesmo estado, promettendo de uma hora para outra desabar, matando não só os vizinhos, como os pobres viandantes. A falta de caridade do que se ressente o mestre pedreiro do mesmo patrimonio, dizem, he a causa das mortes e damnos resultantes do desabamento. Deos se amercie das almas das victimas dessa armadilha de gente!

— *Publicação religiosa.* — O Rvd. Sr. padre Lino do Monte Carmello Luna, acaba de prestar relevante serviço a' esta provincia de Pernambuco, publicando uma — Memoria historica e biographica do Clero Pernambucano, — na qual da' circumstanciada noticia de todos os que tem figurado tanto nas ordens religiosas, como na secular. Esta obra he digna de ser possuida por todos os naturaes desta provincia.

— *Abertura da assembléa.* — Hontem pela uma hora da tarde teve lugar a abertura da assembléa provincial, achando-se as galerias apinhadas de espectadores.

— *Associação Popular de Soccorros Mutuos.* — Teve lugar ante-hontem (11) a eleição da directoria que deve reger esta corporação beneficente no semestre de maio a outubro proximos. Foram escolhidos:

Director — O academico Aureliano Augusto Pereira de Carvalho.

Vice-director — O artista Francisco de Paula e Silva Lins.

1.° Secretario — O academico Joaquim Borges Carneiro.

2.° Secretario — O empregado publico Joaquim Alves da Silva.

Thesoureiro — O proprietario Theodoro Antonio de Jesus Borges.

— *Hydrocephalo.* — Tivemos noticia de que no dia 5 do corrente fôra lançada na casa dos Expostos uma criança com 5 mezes de nascida, e que se dizia monstruosa pela enormidade da cabeça. Movidos pela curiosidade de vermos esse phenomeno, dirigimo-nos a casa do Sr. commendador José Pires Ferreira a pedir nos concedesse permissão de poder entrar naquelle estabelecimento, ao que de bom grado elle se prestando não só nos concedeu a graça, como até mesmo nos acompanhou. No seguinte dia para alli nos dirigimos, e com effeito se nos apresentou a referida criança, que sem duvida nos pareceu deforme pelo volume que apresenta a sua cabeça, sobre a qual passando a tomarmos as dimensões, reconhecemos ter vinte e nove polegadas de circumsferencia, e quatro de comprimento da testa ao nariz, guardadas em todos os mais membros as devidas proporções de sua idade, não existindo por conseguinte um monstro como se dizia, e sim um hydrocephalo bem desenvolvido, sendo porém de admirar que pesando sobre os miolos daquella criança tanta quantidade de liquido, não se ache ella em estado comatoso, e nenhum outro symptoma apresenta de soffrimento senão aquelle, do qual necessariamente deve ser victima. Consta-nos que alguem sabe quaes sejam os pais dessa infeliz criança, e que por desesperados por não a poderem salvar, se descartaram della engeitando-a. Em vista de tão deshumano procedimento não podemos deixar de censurar a esses pais desnaturados por haverem abandonado sua filha, quando deviam acompanha-la em sua dôr; não são por certo esses os sentimentos da natureza, e quem assim pratica merece o nome de monstro. Não admira que esses pais assim houvessem praticado, quando outros existem que por muito menos abandonam seus filhos, sem lhes importar o mal que com isso lhes causam. He a isto que bem se póde dar o nome de phenomeno da natureza.

— *Pergunta.* — Sera' certo que no domingo 11 do corrente no açougue da Boa-Vista havendo-se concluido em um dos talhos do mesmo açougue a carne mais gôrda que se vendera a 28 patacas, fôra immediatamente substituido o mesmo talho por outra magra para ser vendida pelo mesmo preço? Sera' tambem certo que por tal motivo alguem reclamando se suscitara um trocadilho de palavras, e aliás bem pesadas? E de quem seria esta carne que se vendia, seria da companhia ou dos particulares? Quem souber que nos responda.

— *He ponta ou cabeça?* — Não ha nada mais natural do que cada um procurar o seu interesse, usando dos meios que mais lhe convier para o adquirir. Verdade he que muita gente ha, que, ou por avarentos, ou porque tenham receio, procuram occultar qualquer lucro que hajam tirado em alguma empreza, e então não se ouve dellas senão queixumes. He isto o que justamente acaba de succeder ha bem poucos dias com esses homens que negociam em carne. Um individuo tinha dous bois de carroça, e porque um ja' estivesse velho e o outro cego, e não podessem dar mais serviço os vendeu por cento e tantos mil réis, não sabemos se a companhia, ou a algum particular, o que he certo he, que os bois se mataram e pesaram ambos 26 arrobas, e a carne foi vendida no açougue da Boa-Vista a 8$960 rs. a arroba. Ora claro esta' que nesse negocio não se ganhou menos do duplo do valor por que se compraram os bois; mas vão la' perguntar se houve tal ganho, para ouvirem logo a lamuria. Assim como he isso, he tudo mais. O sygillo he a alma do negocio, e quem quizer que o revele.

— *Quem pergunta quer saber.* — O Sr. subdelegado da Boa-Vista concedeu licença para na noite do dia 10 do corrente (sabbado) os pretinhos fazerem o seu batuque em uma casa ou taberna na rua da Santa Cruz, para tanto incommodar a gente com gritaria, batuque e vivas? Pela negativa, e se o ignorava porque razão alguma praça da guarda da ribeira a quem devia constar semelhante batuque não o fez acabar in continente, deixando primeiramente a gente ser tão incommodada?

— *Hospital de caridade.* — Existiam no dia 10 de abril 16 homens e 31 mulheres tratados pela caridade, 10 homens e 23 mulheres que pagam a casa e 8 praças do corpo de policia. — Total 88.

Dia 11.

Existiam 16 homens e 31 mulheres tratados pela caridade, 10 homens e 21 mulheres que pagam a casa, e 8 praças do corpo de policia. — Total 86.

— *Mortalidade do dia 10 de abril.*

Felippe Nery de Oliveira, branco, viuvo, 82 annos; estupor.

Francisco, preto, escravo, solteiro, 30 annos; syncope.

Thereza Maria de Jesus, parda, solteira, 45 annos; ulcera.

Maria, branca, 3 mezes; convulsões.

Limoeiro, pardo, casado, 34 annos; pulmonia aguda.

José, preto, 4 dias; espasmo.

Isabel, branca, 5 mezes; tetano.

Jorge, branco, 5 mezes; convulsões.

Flora, branca, 7 annos; tetano.

Dia 11.

Maria, branca, 1 hora; espasmo.

Maria Mauricia da Conceição, preta, solteira, 60 annos; elephantiasis.

Senhorinha, branca, 6 annos; convulsões.

Umbelina Maria do Livramento, parda, casada, 22 annos; peritonites penoperal.

Anna Joaquina Cavalcanti, branca, casada, 65 annos; hydropesia.

José Maria de Medeiros, branco, solteiro, 35 annos; febre perniciosa.

Joaquim, branco, 15 mezes; febre perniciosa.

Felix de Tal, preto, solteiro, 86 annos; inflammação de entestinos.

— *Matadouro publico.* — Matou-se no dia 10 para consumo do dia 11 de abril, a saber:

Companhia das carnes verdes	54	bois.
Souza Lima	7	»
Souza Queiroz	4	»
Souza Tavares	4	»
Jacintho	4	»
Duarte	8	»
Moreira de Mendonça	2	»
Luiz de Queiroz	3	»
Total	86	bois.

Matou-se no dia 11 para consumo do dia 12 do corrente, a saber:

Companhia das carnes verdes	43	bois.
Manoel Francisco de Souza Lima	6	»
Ricardo Romualdo da Silva	4	»
Duarte	8	»
Souza Queiroz	3	»
Souza Tavares	3	»
Luiz de Queiroz	3	»
Luiz Moreira de Mendonça	3	»
Jacintho	4	»
João Nepomuceno	3	»
Felippe	2	»
Total	82	bois.

Até amanhãa.

Diario de Pernambuco.

Teve hontem lugar a sessão de abertura da assembléa provincial, estando reunida a casa ás 11 horas da manhã, com 32 senhores deputados. Depois de feita a chamada, nomeou o Sr. presidente, os Srs. Barros de Lacerda, Theodoro e Silva, e Oliveira para formarem a commissão de recepção do Exm. Sr. presidente da provincia, e suspendeu a sessão, convidando os Srs. deputados a assitirem a missa solemne, que se celebrou na igreja do Corpo Santo.

De volta da missa, o Sr. presidente reunio a sessão, afim de conferir juramento aos Srs. deputados Nascimento Portella, Epaminondas, Baptista, Queiroz, e Antonio Cavalcanti; e como eram apenas 3 1/4 depois de meio dia, foi a mesma suspensa até uma hora, em que com as formalidades de estylo, foi introduzi o na salla, o Exm. Sr. presidente, o qual tomando o assento que lhe estava destinado, fez a leitura do relatorio, que em outro lugar vai publicado.

Terminada a leitura deste, retirou-se S. Exc. passando a casa então a eleição da mesa, da qual resultou que ficasse o Exm. Sr. Barão de Camaragibe, presidente com 28 votos; o Sr. Carneiro da Cunha, vice presidente com 24; o Sr. Oliveira 1. secretario, com 17, e o Sr. Alfredo de Oliveira, 2., com 16.

Terminada essa eleição, e empossados os eleitos, o Sr. presidente levantou a sessão. Eram duas horas da tarde.

Correspondencias.

Sr. redactor da Pagina Avulsa. — Não tenho a vaidade de me suppôr lido pela universidade dos seus leitores. Por isto, e porque V. S. não se dignou de consignar o motivo da minha retirada do concurso (o que aliás não aconteceu quando tratou do meu collega e ex-contendor) vou rogar-lhe haja de declarar em sua «Pagina», que, promptas as minhas theses, e marcado o dia do meu comparecimento, retirei-me «por achar me só».

O meu facto, como V. S. o contou, fica um pouco «mysterioso»; e justamente o mysterio he o que eu mais evito nas minhas lides academicas

Outro sim, eu havia sido convidado a comparecer amanhãa (13), e não hoje

Com a publicação destas linhas ficará obrigado etc.

Dr. Aprigio Guimarães.

S. C. 12 de abril de 1858.

Tendo o Sr. Dr. Aprigio apresentado no dia antecedente os motivos que o fizeram retirar do concurso, pareceu-nos escusado tratar de novo delles

O redactor da Pagina Avulsa.

Senhores redactores. — Lendo o seu bem conceituado Diario do sabbado 10 do corrente, deparei com um annuncio de José Nunes de Oliveira, sobre a falsidade de uma carta de fiança a favor de Joaquim José de Souza Lima, da casa em que mora o mesmo Lima, na rua do Dique n. 9, dirigida a proprietaria da mesma casa a Sra. D. Maria de Souza Falcão, e como no fim do mesmo annuncio em lugar de se referir ao mesmo Joaquim José de Souza Lima mencionou o meu nome, e para que o publico não suponha, que sou connivente em semelhante tratadas, apresso-me a declarar, que este negocio não he comigo, e para prova disto exijo do mesmo Sr Oliveira, que declare se este negocio he comigo, ou eu seja connivente nelle por maneira alguma, sob pena de ser calumniador o Sr. Oliveira se não declarar, e recahir sobre o mesmo Sr. Oliveira toda odiosidade publica.

Recife 13 de abril de 1858.

José Francisco de Souza Lima.

Srs. redactores. — Tendo o «Liberal Pernambucano» n. 1,639, contra os principios ja por elle proclamados, trazido para a imprensa questão, que está ainda dependente de decisão judiciaria, asseverando 1.° que o Sr. Barros Rego tinha sido apertado de empenhos por todos os lados para pronunciar o Sr. Camara, 2.° que eu me aproveitara covardemente da circumstancia de estar o Sr. Camara ausente, ou fóra desta cidade, não sendo ainda por isso a elle intimado o despacho de despronuncia para recorrer para o juiz de direito da 1.ª vara; tactica que empreguei com o fim de não serem as razões do meu recurso destruidas pelo advogado do Sr. Camara; sou obrigado a responder a essas duas asserções com a linguagem que tenho sempre mantido nessas discussões, desprezando os comentos e qualificações que de minha pessoa e de meu procedimento não perde occasião de fazer o « Liberal».

Quanto ao 1.° ponto, esperava vê-lo antes de mim, desmentido pelo Sr. Barros Rego, esperei até hoje que por amor á verdadde declarasse esse senhor, se eu ou os meus amigos o apertaram de empenhos para pronunciar o Sr. Camara, mas não o tendo feito o Sr. Barros Rego, faço-o eu mui solemnemente, e digo que nem eu, nem meus amigos lhe disseram a menor palavra nesse sentido, e provoco ao Sr. Barros Rego para declarar o contrario, se o contrario fôr a verdade.

O Sr. Barros Rego he meu amigo, mas antes de tudo he homem de honra, a sua declaração por tanto, fará fé.

No caso de que se trata o Sr. Barros Rego sendo juiz leigo, não obrou por si, nem o erro que commetteu he de sua inteligencia, senão daquelle que o assessoriou, e por isso nada direi a seu respeito.

Quanto ao 2.° ponto, devo declarar, que se recorri logo do despacho de despronuncia, he porque tenho para isso um termo fatal assignado pela lei, que não fica de modo nenhum dependente da intimação ao Sr. Camara, uma vez que elle para mim principia a contar-se da data da intimação a mim feita.

Se não intentasse logo o recurso perdia o direito a elle.

O Sr. redactor do «Liberal» não póde ignorar isto. Onde está a covardia de semelhante procedimento? Quanto assim proceder por temor de que as razões de recurso fossem combatidas pelo advogado do Sr. Camara, respondo — publicando essas razões.

Já que o « Liberal» encetou o debate, continue.

Quero assim dar mais uma prova de cavalheirismo, embora o « Liberal » me chame de covarde e exclame.

Que homem! que tanto interessa pela sua honra ultrajada!

O publico sensato e illustrado que julgue de que parte está a má fé.

Rogo-lhes, Srs. redactores, o favor de publicar esta, e as allegações que produzi nos autos, as quaes abaixo se seguem.

Seu constante leitor,

Florencio José Carneiro Monteiro.

1.ª — Dos autos prova-se, que a queixa por calumnias e injurias impressas foi dirigida contra o responsavel legal, que he o dono da typographia, o impressor, art. 7, § 1.° do codigo criminal.

O impressor Bernardo José da Camara, veio a juizo e longe de declinar de si immediatamente a responsabilidade, e logo no começo do processo, devendo ser o primeiro e unico acto a praticar, se não era responsavel; pelo contrario aceitou de facto a responsabilidade dos artigos querellados, sugeitando-se a qualificação, inquerindo, reperguntando e contestando as testemunhas, e respondendo ao interrogatorio, e nelle defendendo-se largamente, e amplamente explicando e defendendo os artigos em sua letra e pensamento, e na applicação ao queixoso. isto está provado.

Não póde pois, em vista destes actos que praticou, declinar mais a responsabilidade.

He corrente em direito, que ha excepções ou defezas que se pódem apresentar em qualquer lugar, e em qualquer tempo do processo, e ha outras que só podem ser offerecidas no principio, e não o sendo, não são mais aceitas. Assim, as excepções de suspeição, de incompetencia etc. etc.: o facto do impressor declinar para o editor, ou este para o autor, não he mais do que uma excepção dilatoria e pessoal das que os escriptores denominam prejudiciaes.

Se o impressor não era o responsavel, com que direito defendeu no interrogatorio os artigos querellados, os explicou e justificou á vontade?

Se porém tem direito para tanto, e só na qualidade de responsavel o poderia ter, então não póde mais declinar da responsabilidade.

2.ª — O impressor Bernardo José da Camara, he o verdadeiro e unico responsavel, vistos os autos por outra face.

Elle depois de ter assumido a responsabilidade, quiz declina-la, e offereceu uma obrigação escripta de João de Freitas Barbosa, que se diz o editor.

Esta obrigação não o pode mais salvar, 1.° porque foi offerecida fóra de tempo, como acima demonstrou o recorrente; 2.° porque não está legal, nem he juridica, como se passa a provar.

Vê-se dos autos que o crime foi commettido nos dias 27, 28, e 30 de janeiro de 1857, datas da publicação e distribuição dos artigos querellados; ao passo que a obrigação de J. de Freitas Barbosa, he muito posterior á época do delicto consummado, he datada de 16 de fevereiro de 1857, isto he, 16, 17 e 19 dias depois.

Como pode pois ser aceita semelhante responsabilidade? Se em janeiro foi praticado e commettido o delicto, quem o commetteu e praticou em janeiro he o unico e verdadeiro responsavel: outro não podê posteriormente tomar a responsabilidade da publicação e distribuição que não fez. Os delictos são pessoaes: a responsabilidade por abuso de liberdade de imprensa, deve ser anterior ao abuso. O editor só póde salvar o impressor dando-lhe autorisação por escripto antes da publicação; o autor, só pode salvar o editor, do mesmo modo, dando autorisação anterior.

A lei (codigo criminal) diz-o editor que « se obrigou; » o autor que « se obrigou; » emprega a linguagem preterito, para mostrar que suas responsabilidades, ou obrigações escriptas são previas a publicação.

Esta he a verdadeira e juridica intelligencia da lei, explicada e adoptada pelos escriptores.

O Dr. Mendes da Cunha, diz—

« O impressor he segundo o § 1.° do artigo 7°. (codigo criminal) o primeiro responsavel pelos impressos criminosos; porque sendo elle o dono da typographia, he de boa razão, que responda pelo que nella se possa, e neste sentido he o presumido autor do delicto, mas como a presumpção cede á verdade, se elle provar que a publicação pertence a outro — que imprimio com o seu CONSENTIMENTO — autorisado pela lei em favor da liberdade de imprensa, he o publicador, ou editor tambem por uma presumpção legal reputado autor; e neste caso a lei lhe attribue exclusivamente o pleno conhecimento do mal, e intenção de o praticar. »

Ora, para que alguem tenho « consentido na publicação » de qualquer escripto, o que he necessario e essencial? Sem duvida alguma que viesse o artigo, e que anteriormente a publicação autorisasse a sua impressão: se tal autorisação previa não existe, he evidente que não deu seu « consentimento. »

Se o impressor, publicou artigos ou escriptos sem ter obrigação escripta e previa, he evidente, que só elle « consentio » na publicação, só elle commetteu o crime.

Dos autos vê-se que J. de Freitas Barbosa, não offerece obrigação anterior, mais posterior aos artigos querellados; logo Freitas Barbosa, não deu o seu consentimento para a publicação de taes artigos, não commetteu o crime.

Dos autos vê-se que o impressor Bernardo José da Camara, não apresenta obrigação de alguem, que previamente consentisse na publicação dos artigos querellados; logo só elle impressor Bernardo deu consentimento para taes artigos, logo só elle commetteu o crime de abuso de liberdade.

« Não he licito, diz o Dr. Mendes da Cunha, condemnar alguem por um crime, « que não commetteu, » nem fazer violencia a verdade por uma responsabilidade ficticia. »

Admittir uma responsabilidade posterior a publicação de calumnias e injurias impressas, seria admittir o suicidio. Merlin, citado por o Dr. Mendes da Cunha, diz assim:

« Não depende de um particular submetter-se a uma pena, em que não tem incorrido, ou de que esta legalmente isento; porque nestas materias (criminaes) a lei vem em soccorro do accusado, mesmo contra « sua vontade. » O accusado não se pertence a si mesmo; elle nada pode fazer contra si; nem tem o direito de jogar sua cabeça; a justiça he a moral do povo, por tanto o accusado, que quer perecer, não deve ser escutado.

O individuo que quer ser responsavel, sem ter dado consentimento para a publicação de escripto algum, « não deve ser escutado. » Todos quanto se apresentarem como responsaveis, « post factum, » não devem ser escutados.

Chassan, expõe a mesma doutrina, e he a fonte em muita parte, das deducções do Dr. Mendes da Cunha.

Elle diz— « le fait reprehensible, le fait criminel, celui qui seul peut donner lieu à des poursuites et qu'il s'agit de constater avant tout, c'est fait de la publication. D'où il soit qu'en matiére d'ecrits le coupable n'est pas l'auteur de l'ecrit, mais c'est celui qui l'a publié, qu'il en soit ou non le rédacteur, sauf la responsabilité de l'auteur—s'il a consente ou participé au fait de publication. »

He a mesma theoria do «consentimento», o qual não póde existir sem autorisação previa, o que he opposto aos principios recebidos na sciencia criminal. Do contrario, admittindo-se um responsavel posterior ao facto, ao crime, teriamos um afiador, principal pagador».

Mas, qu'il n'y a donc point de garant en fait de penalité feu crime point de garant.

. . . .

« En effet, les gerant responsables des jounaux n'y font point exception, et même les editeurs responsables, qui les ont précédés n'en faisaient. — Ranter, direito criminal francez n. 80.

3.ª — Não basta que qualquer pessoa escreva em um papel, depois de um crime de imprensa commettido, que elle he o editor de um jornal responsabilisado; he necessario que o prove.

Mas dos autos não consta que com effeito J. de F. Barbosa seja o editor do «Liberal Pernambucano». Esta qualidade prova-se ou por declaração impressa no proprio jornal, ou por documento anterior as publicações, fornecido ao proprietario das typographias.

O que consta dos autos he que J. de F. Barbosa, recusou mais de uma vez fazer qualquer declaração neste sentido: elle não só, não quiz declarar se era responsavel pelos artigos querellados, como não declarou ao menos se era com effeito «editor» do jornal. Não disse cousa alguma, e o seu silencio he um desmentido formal a obrigação f., ou pelo menos põe em duvida a época em que tomou a condição de editor.

Entretanto o proprio jornal prova com evidencia que J. de F. Barbosa, não he editor, pois que no fim de cada numero diz — Pernambuco: typographia Nacional, rua do Collegio numero 14. — Nada mais declara; d'onde se segue, que não declarando quem he o editor, esta qualidade está reunida e annexa a pessoa do proprietario. O impressor vem a ser ao mesmo tempo editor. Assim succede com o «Diario de Pernambuco,» que declara no fim de cada numero — Pernambuco typographia de M. F. de Faria — por tanto Figueirôa he ao mesmo tempo impressor e editor do seu «Diario,» como todo o mundo sabe.

Assim succede com o «Jornal do Commercio,» que declara no fim de cada numero — typographia de Ignacio Bento de Loyolla, rua da Praia numero 43 — sendo Loyolla, impressor e editor do seu jornal, como todo o mundo sabe e ninguem ignora.

O mesmo succede com o «Povo,» jornal do qual he impressor e editor Luiz Cyriaco, dono da typographia.

A respeito pois do «Liberal Pernambucano» dá-se a mesma cousa, Bernardo José da Camara, he ao mesmo tempo o impressor e editor do «Liberal.»

A prova ministrada pelas declarações impressas dos jornaes, só póde ser destruida por algum documento anterior ao delicto, lavrado em termos claros e precisos. Mas onde está nos autos um documento semelhante para provar que J. de F. Barbosa, era editor ao tempo da publicação dos artigos querellados?

Ainda mais evidente, ou clara se torna a exposição acima, quando se vê que o antigo «Diario Novo» declara no fim — editor, L. I. Ribeiro Roma. Assim outros jornaes.

Sempre que o editor he pessoa differente e distincta do proprietario (impressor), faz-se a declaração. Não se fazendo, estão reunidas e annexas em uma só pessoa as duas entidades legaes.

4.ª — Não está provado dos autos que o intitulado editor estivesse ao tempo da publicação, no gozo dos direitos politicos. Nem ao menos se ajuntou ao processo uma folha corrida!

Se se perguntar J. de F. Barbosa o que he na typographia «Liberal,» dirá o recorrente que elle he apenas um gerente do proprietario.

« O gerente de uma typographia, por simples commissão do proprietario, não deve legalmente responder pelas injurias, ou calumnias impressas, — se se não tem obrigado por escripto a responsabilidade, — e neste caso he elle punido na qualidade de editor responsavel: (Mendes da Cunha.)

A linguagem — « se se não tem obrigado — » he preterita: portanto ou J. de F. Barbosa seja um mero administrador, ou gerente, ou seja com effeito verdadeiro editor, (o que negamos) so poderia responder a queixa fl. e isentar ao impressor, se lhe tivesse dado obrigação por escripto, anterior á consumação do delicto.

Por tudo quanto fica dito, he certo que Camara he o unico e verdadeiro responsavel, e nunca Barbosa: mas quando outro ainda podesse salva-lo da responsabilidade, he no mesmo processo que elle tinha de responder, e nunca se poderia condemnar o autor nas custas que não deu causa: vê-se dos autos que B. J. da C. foi quem deu causa a todos os actos praticados: o autor nadar equereu, excepto á apresentação da sua queixa.

Julgando-se porem improcedente a queixa, nos termos da sentença fl. recorrida, segue-se o absurdo famoso de ser necessario pora cada responsavel um processo: dada a queixa contra F. Barbosa, elle fará o mesmo que Camara, e no fim apresentará responsabilidade posterior do autor, e eis o juiz julgando outra vez improcedente a queixa, e sendo necessario um novo processo para o autor queixoso contra o autor responsavel. E assim por diante. Ora, isto alem de absurdo, não seria mais do que uma chicana grosseira para cansar os offendidos.

Nunca se praticou assim em foro algum dos conhecidos.

5.ª — A sentença de despronuncia fl. não apreciou a declaração do interrogatorio de Camara, senão na parte que elle nega, ou declina a responsabilidade legal: mas como alli ha defeza quanto as calumnias e injurias, dizendo-se que o «Liberal Pernambucano», apenas registrara boatos, e nada affirma per si, de passagem o recorrente dirá que não he isto exacto; o que o Sr. juiz de direito conhecera' lendo os artigos e quando o fosse, tambem calumnia e injuria o que affirma boatos ou ditos, e não prova como demonstraremos opportunamente: o breve arrazoado acima só faz indicar os fundamentos essenciaes do presente recurso, ficando a intelligencia e illustração dos senhores juizes, comprehende-lo, e aprecia-lo com as bases offerecidas, em sua maior extensão e desenvolvimento. A sentença recorrida, nos termos em que está concebida, lança uma maldição sobre todos os offendidos da imprensa, porque rouba-lhes as garantias do desaggravo legal, e da perdão absolutamente a todos os offensores pelas garantias e privilegios extra-legaes que sua doutrina encerra, e concede-lhes.

Certo e recorrente, que da parte dos juizes não ha proposito de proteger indevidamente a liberdade de imprensa, e constitui-la machina de guerra contra a reputação dos funccionarios publicos, por que conhece sua probidade e inteireza, sua illustração e experiencia de julgar; confia que obterá provimento ao seu recurso.

Se porem o contrario acontecer, nem por isso deixará de alcançar o triumpho de ver fugirem da questão principal todos os seus inimigos, pois que não se animam a entrar na prova de suas asserções, e procuram evitar a responsabilidade por todos os meios indirectos, e incidentes do processo.

Que importa a pessoa do responsavel?

Qualquer que ella seja, não tem a protecção e defeza de homens poderosos? Não são os artigos quevellados, artigos de fundo, e portanto echo de um partido? Se he verdade quanto dizem, porque não se apressam em prova-lo, e porque semelhante gloria não ha-de caber ao impressor? Temem o jury, que ainda não lavrou sentença condemnatoria em questões desta ordem? Não; nem o recorrente se importa com sentenças condemnatorias, e só aspirava a discussão, porque ella mostrará que seus adversarios são impotentes para provarem o que affirmam.

Commercio.

CAMBIOS

Sobre Londres, 26 d. a 90 d v.

« Paris, 380 rs.

« Lisboa, 110 a 120.

Desconto de lettras, 10 a 12 por cento.

OURO — Onças hespanholas	31$000	32$000
Ditas mexicanas	31$000	32$000
Peças de 6$40C.	17$000	18$000
Moedas de 9$000	9$000	
Ditas de 20$	20$500	
PRATA. — Patacões brasileiros	2$080	2$100
Ditos columnarios	2$080	2$100
Ditos mexicanos	1$800	

Caixa Filial do Banco do Brasil em Pernambuco

EM 12 DE ABRIL DE 1858.

Directores da semana os senhores: Manoel Gonçalves da Silva, e José Pereira Vianna.

A caixa desconta letras a 10 por cento ao anno, e toma dinheiro a premio de conformidade com os seus estatutos.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 10	121:282$956
Idem do dia 12	14:144$087
	135:427$043

Descarregam hoje 13 de abril.

Brigue sueco — Malmo — carvão.

Brigue inglez — Aerley — arroz e cerveja.

Escuna dinamarqueza — Agir — farinha de trigo.

Barca ingleza — Rothesey — bacalhao.

Brigue inglez — Thahton — idem.

Galeota Hollandeza — Alma Toni — massas e passas.

Barca ingleza — Chieftain — mercadorias.

Barca sarda — Flor de Maria — farinha.

Brigue portuguez — Tarujo — farinha, sardinhas e farelo.

Brigue hamburguez — New Ed — bacalhão.

Hiate americano — Rosamond — cha' e banha.

Brigue sardo — Daino — diversos generos.

MOVIMENTO DA ALFANDEGA.

Volumes entrados com fazendas	66
» » com generos	391
Total	457
Volumes sahidos com fazendas	161
« » com generos	264
Total	425

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 10	5:441$326
Idem do dia 12	8:486$017
	13:927$343

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 10	502$561
Idem do dia 12	38$955
	541$486

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 12 DE ABRIL DE 1858.

Canal — Brigue inglez «Eart Gray», Saunders Brothers & C., 4,480 saccos assucar.

Canal — Brigue inglez «D Anna», Whatley Forster & C., 1,200 saccos assucar.

Genova — Brigue sueco «W. Tersmeden», Whatley Forster & C., 800 saccos assucar.

Havre — Galera franceza «Adele», F. Souvage & C., 2,100 saccos assucar.

Porto — Barca portugueza «Lima I», Bastos Irmãos, 100 saccos assucar.

Porto — Galera portugueza «Flor do Porto», Manoel Joaquim Ramos e Silva, 81 cascos mel.

Porto — Patacho portuguez «Camões», Carvalho Irmãos, 73 cascos mel.

Lisboa — Brigue portuguez «Eurico», Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, 20 cascos mel, 6 saccos assucar.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 10	5:193$680
Idem do dia 12	727$122
	5:920$802

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 10	13:806$581
Idem do dia 12	5:214$443
	19:021$024

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 11.

Ilhas de Sandwich — 120 dias, galera americana «Magnolia», de 397 toneladas, capitão G. L. Cox, equipagem 30, carga 3.100 barris com azeite de peixe; ao capitão. Pertence a New Bedford.

Navio sahido no mesmo dia.

Porto — Brigue portuguez «Alegre», capitão Manoel José Gavinho, em lastro de pedra e areia.

Navios entrados no dia 12.

Terra Nova — 30 dias, brigue inglez «Phantom», de 272 toneladas, capitão T. Knight, equipagem 12, carga 2,900 barricas com bacalhão; a Johnston Pater & C. Pertence a Terra Nova.

New Zealend — 55 dias, barca americana «Martha», de 272 toneladas, capitão F. Smith, equipagem 23, carga 850 barris com azeite de peixe; ao capitão. Pertence a New Bedford. Veio refrescar.

Rio de Janeiro — 23 dias, brigue dinamarquez «Von Brack, de 220 toneladas, capitão Jacobsonh, equipagem 10, em lastro; a ordem.

Navio sahido no mesmo dia.

Em commissão — Brigue barca de guerra nacional «Itamaraca'» commandante o capitão tenente João G. de Aguiar.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS.

Dia 11 de abril.

Horas.	Atmosphera.	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade.	Thermometro. Centigrado	Thermometro. Reaumur.	Thermometro. Fahrenheit	Hygrometro.	Barometro.
6. m.	Nimbus	SE	Fresco	24,4 °	19,5 °	76 °	73 °	mm. 756,3
9 »	»	»	»	25,	20,	77	74	756,6
12 dia	»	»	»	25,5	20,4	78	75	757,
3 t.	Cumulus	»	»	27,1	21,7	81	79	757,2
6 »	»	»	»	26,6	21,3	80	»	757,3

A noite completamente nublada, chuva constante e o vento SE fresco assim amanheceu.

Observatorio do arsenal de marinha 11 de abril de 1858.

Viegas Junior.

Dia 12 de abril.

Horas.	Atmosphera.	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade.	Thermometro. Centigrado	Thermometro. Reaumur.	Thermometro. Fahrenheit	Hygrometro.	Barometro.
6 da m.	Cumulus	SE	Reg.	26,6 °	21,3 °	80 °	74 °	mm. 756,8
9 »	»	»	»	27,1	21,7	81	73	757,
12 dia	»	»	»	28,3	22,6	83	76	757,2
3 da t.	»	»	»	28,8	23,1	84	77	757,3
6 »	»	»	»	28,3	22,6	83	78	757,7

A noite esteve nublada com alguns aguaceiros e o vento SE fresco.

Observatorio do arsenal de marinha, 12 de abril de 1858.

Viegas Junior.

Editaes.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 24 do corrente, manda fazer publico, que no dia 29 de abril proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra do empedramento do 5.° lanço da estrada da Escada, avaliada em 9.548$ rs.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854 e sob as clausulas abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 17 de março de 1858. — O secretario,

A. F. da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1. O empedramento do 5° lanço da estrada da Escada será feita conforme o orçamento approvado pela directoria em conselho, e submettido a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia importando em 9:548$ rs.

2 O arrematante dará começo as obras no prazo de 30 dias, e as concluira no de 10 mezes, ambos contados como determina o art. 31 do regulamento das obras publicas.

A importancia da arrematação será paga em quatro prestações, sendo a quarta da decima parte do valor total, e paga quando fizer a entrega definitiva, e as tres primeiras a proporção que o arrematante fizer o 1.° terço, o 2.° dito, e a entrega provisoria da obra.

4. Para tudo o mais que não está determinado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que o determina o regulamento das obras publicas. — Conforme. — O secretario,

A. F. da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 24 do corrente, manda fazer publico, que no dia 22 de abril proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar, a quem por menos fizer a obra do empedramento do 8.° lanço da estrada da Escada, avaliado em 6:798$ rs.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854 e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 27 de março de 1858. — O secretario,

A. F. da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1. O empedramento do 8.° lanço da estrada da Escada será feita conforme o orçamento approvado pela directoria em conselho, e submettido a approvação do Exm Senhor presidente da provincia, importando em 6:798,000 rs.

2. O arrematante dará principio as obras no prazo de 30 dias e as concluirá no de 9 mezes, ambos contados como determina o art. 31 do regulamento.

3. A importancia da arrematação será paga em 4 prestações, sendo a 4.ª da decima parte do valor total e paga quando fizer a entrega definitiva, e as 3 primeiras a proporção que o arrematante fizer o 1.° terço, e 2.° dito e a entrega provisoria da obra.

4. Para tudo o mais que não está determinado nas presentes clausulas se seguirá o que determina o regulamento das obras publicas. — Conforme. O secretario,

A. F. da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspetor da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 24 do corrente, manda fazer publico, que no dia 29 de abril proximo vindouro, perante a junta de fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar, a quem por menos fizer, a obra do empedramento do 4 lanço da estrada da Escada, avaliada em 8:052$.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854 e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma thesouraria no dia acima declarado pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario. Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 27 de março de 1858. — O secretario, A. F. d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.° — O empedramento do 4.° lanço da estrada da Escada, será feito conforme o orçamento approvado pela directoria em conselho e submettido a approvação do governo da provincia na importancia de 8.052$.

2.° — O arrematante dará começo as obras no prazo de trinta dias, e as concluira no de nove mezes, ambos contados como determina o artigo 31 do regulamento das obras publicas.

3.° — O pagamento da importancia da arrematação será dividido em quatro prestações, sendo a quarta, da decima parte do valor total, que o arrematante receberá quando fizer a entrega definitiva e as tres primeiras a proporção que fizer o 1.° terço e 2.° dito e a entrega provisoria.

4.° — Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas, se observará o que dispõe o regulamento das obras publicas. — Conforme. — O secretario, A. F. d'Annunciação.

— O Illm Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 29 do corrente, perante a junta da thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra dos reparos da ponte de Goianna, avaliada em 3:472$ rs.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 8 de abril de 1858. — O secretario,

A F. da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1. Os concertos da ponte de Goianna, na importancia de 3:472$ rs., serão feitas de conformidade o orçamento apresentado ao Exm. Sr. presidente da provincia.

2. O arrematante dará começo a obra no prazo de um mez, e a concluira no de seis, contados da data do contrato.

3. Se durante a execução da obra, verificar-se que existem mais peças arruinadas do que as que menciona o orçamento, o arrematante o communicará immediatamente a repartição das obras publicas, afim de ser autorisada a collocação de taes peças, sendo o seu valor pago fora do contrato, e pelos preços do orçamento.

4. O arrematante sugeitar-se-ha na execução dos trabalhos as prescripções do engenheiro.

5. Para tudo o que não estiver aqui disposto, seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286. — Conforme. — O secretario,

A. F. da Annunciação.

Declarações.

— A camara municipal do Recife distribue por criadores de gado que queiram talha-lo para consumo desta cidade, e mesmo por marchantes, mediante certas condições, não só 10 talhos do açougue da Boa-Vista, como 16 do da ribeira de S. José: quem os pretender, entenda-se com os administradores dos referidos açougues. Paço da camara municipal do Recife 6 de abril de 1858. — Joaquim Lucio Monteiro da Franca, pro-presidente. — Manoel Ferreira Accioli, secretario.

Directoria das obras militares

Tem de caiar-se e pintar-se uma enfermaria do hospital regimental: quem deste trabalho se quizer encarregar por empreitada, compareça nesta directoria, onde se acha o orçamento respectivo.

Inspecção do arsenal de marinha.

Autorisada esta repartição a contratar o fornecimento de bom cemento para as obras do melhoramento do porto, vindo da Europa, na quantidade de 5 a 6.000 barricas, entregues nas épocas que se convencinar, a ultima não excedendo do mez de dezembro do corrente anno, manda o Illm. Sr. inspector fazer publico, que effectuará dito contrato no dia 20 do corrente, com quem mais vantagem offereça á fazenda, a vista de propostas em cartas fechadas exhibidas nesse mesmo dia até as 11 horas da manhãa. Secretaria da inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco em 10 de abril de 1858. — O secretario, Alexandre Rodrigues dos Anjos.

THEATRO DE SANTA ISABEL

12.ª RECITA DA ASSIGNATURA DA EMPREZA — GERMANO.

NOVO E VARIADO ESPECTACULO LYRICO-DRAMATICO.

TERÇA-FEIRA, 13 DE ABRIL.

Subirá á scena a nova e linda comedia-drama em 4 actos, orrada de córos:

O GRUMETE.

A acção passa-se em Guadelupe nas Antilhas.

No intervallo do primeiro ao segundo acto, a Sra. Remorini cantara' a romanza da opera

Linda de Chamounix.

Em seguida o Sr. Bianchi cantara' a aria da opera

ATTILA.

No intervallo do segundo ao terceiro acto, o Sr. Padovani cantara' a cavatina de

EZIO

da mesma opera.

Em seguida a Sra. Remorini cantara' a romanza da opera

SONNAMBULA.

No intervallo do terceiro ao quarto acto, os Srs. Padovani e Bianchi cantara' o lindo dueto da opera

ATTILA.

Terminara' o espectaculo com o ultimo acto do drama.

Começara' as 8 horas.

Os bilhetes acham-se a' venda no escriptorio do theatro.

Os senhores assignantes que acabam as suas assignaturas com a presente recita, e que quizerem continuar, são rogados a mandarem reforma-la até o dia 14 do corrente, ao meio-dia, no escriptorio do theatro.

THEATRO DE APOLLO.

O prestidigitador Julio dos Santos Pereira, chegado ultimamente pelo vapor Parana, com destino ao Rio de Janeiro, e resolvendo demorar-se aqui até a volta do mesmo vapor, avisa ao respeitavel publico pernambucano, que tenciona dar alguns divertimentos com os seus valiosos trabalhos que tem por titulo

A SALA DOS SEGREDOS
OU
O PODER DE SATANAZ

O prestidigitador, certo do gosto e apreciação de um publico tão amante das artes e por demais protector de seus patricios, espera pela primeira vez que pede sua protecção não lhe seja negada.

Logo que o theatro se ache montado com todos os objectos de que se compõe seu gabinete e mais preparos, terá publicidade o divertimento na forma do costume. As pessoas que desejarem ficar com camarotes, poder-se-hão dirigir ao mesmo theatro onde reside o prestidigitador.

Avisos Maritimos.

PARA O ARACATY.

Segue em poucos dias o hiate Capibaribe; para carga e passageiros trata-se na rua do Vigario n. 5.

PARA O PENEDO.

Segue na presente semana o hiate Beberibe, por já ter parte do seu carregamento: para o resto e passageiros, trata-se na rua do Vigario n. 5.

— Para o Rio de Janeiro sahe com muita brevidade a barca Recife, a qual tem mais de metade do seu carregamento prompto, para o restante e passageiros trata-se com Manoel Francisco da Silva Carriço, rua do Vigario n. 17 primeiro andar, ou a bordo com o capitão Manoel José Ribeiro.

Para Lisboa.

Pretende carregar e sahir com brevidade o brigue portuguez Viajante, capitão João Xavier da Fonseca, por ter maioria do seu carregamento prompto: quem no mesmo quizer carregar, ou seguir de passagem para o que tem bons commodos, poderá entender-se com os consignatarios Amorim Irmãos, rua da Cruz n. 3, ou com o capitão na praça do commercio.

Para o Rio de Janeiro.

Espera-se em poucos dias a veleira barca nacional Adelina, que seguirá com muita brevidade para aquelle porto por ter a maior parte do seu carregamento engajado: para o resto trata-se na rua do Trapiche n. 17 com Basto & Lemos.

Para o Rio Grande do Sul

vai sahir breve a barca nacional Marianna, recebe alguma carta a frete: quem pretender embarcar, entenda-se com Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, no largo do Corpo Santo.

Para Lisboa e Porto.

Segue com brevidade o patacho brasileiro Constancia, de primeira marcha, para o resto da carga trata-se na rua do Trapiche n. 17 com Bastos & Lemos.

Ceará, Maranhão e Pará.

O palhabote Lindo paquete, capitão José Pinto Nunes, sahe com muita brevidade por ter para os dous ultimos portos grande parte da carga prompta; para o resto desta, e para a que poder receber com destino ao Ceará, queiram os pretendentes entender-se com Almeida Gomes, Alves & C., rua da Cruz n. 27.

Para o Porto

pretende sahir até o fim do corrente mez a barca portugueza Lima I: quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, inclusive um bom camarim para familia, queira dirigir-se a José Antonio de Carvalho, casa n. 15, na praça do Corpo Santo.

-- Para Lisboa pretende seguir viagem até o ultimo do corrente mez a barca portugueza Maria Feliz, forrada de cobre, de primeira marcha, capitão Zeferino Ventura dos Santos, por se achar com meia carga a bordo para o restante da carga e passageiros, para o que têm excellentes commodos, trata-se com Luiz José de Sá Araujo ou com o capitão na praça.

— Para Hamburgo segue por todo o corrente mez de abril, o brigue hamburguez «Triton», por ter parte da sua carga prompta, para o resto trata-se com seu consignatario Domingos Alves Matheos, na rua do Apollo n. 23.

Para a Ilha de S. Miguel

segue até o dia 25 do corrente mez, a muito superior escuna Rainha dos Açores; para o resto da carga e passageiros, trata-se com os consignatarios Barroca & Castro, na rua da Cadeia do Recife n. 4, ou com o capitão na praça.

companhia
Brasileira de paquetes a vapor.

O vapor Oyapock, commandante o segundo tenente F. F. Borges espera-se dos portos do norte em seguimento dos do sul até o dia 16 do corrente mez. Recebe-se desde já passageiros, frete de dinheiro e encommendas e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir sendo os volumes despachados com antecedencia até o dia 14 do mesmo mez: agencia rua do Trapiche n. 40.

Para o Havre

pretende sahir no dia 22 do corrente a galera franceza Adele, capitão Durruty; este navio de primeira marcha, offerece excellentes commodos para passageiros: quem pretender ir de passagem, dirija-se aos consignatarios Lasserre & Tisset-freres, rua do Trapiche n. 11.

Para o Aracaty pelo Assu,

o veleiro e bem conhecido hiate Novo Angelica, capitão J. J. Alves da Silva, sahe no dia 17 do corrente, por ter parte do carregamento prompto; para o resto e passageiros, trata-se com Parente Vianna & C, rua da Cadeia, escriptorio n. 57.

Para o Rio de Janeiro

sahirá até o dia 17 do corrente a barca Yaya: para o resto da carga, trata-se com Caetano C. da Costa Moreira, na rua da Cadeia do Recife n. 2.

Para o Rio de Janeiro.

O palhabote nacional Amazonas II pretende seguir até o dia 16 do corrente, tem a bordo dous terços de seu carregamento; para o resto, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

Ceará

Segue com brevidade o hiate Sergipano, para passageiros e carga miuda trata-se com Caetano C da Costa Moreira: na rua da Cadeia do Recife n. 2.

Para Lisboa,

sahe com brevidade, por ter parte da carga prompta, o brigue portuguez Lsia III, capitão José Januario da Costa; para o resto, trata-se com os seus consignatarios Francisco Severiano Rabello & Filhos, ou com o capitão na praça do commercio.

Para a Bahia.

Pretende seguir com muita brevidade o patacho nacional S. José, tem parte de seu carregamento prompto; para o resto, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

Leilões.

LEILAÕ DE FERRAGENS E CUTILARIAS
Sexta-feira 16 do corrente
Por intervençao' do agente
PESTANA

E. H. Wyatt fará leilão em seu armazem, pelas 10 horas da manhãa
DE
Um completo e variado sortimento de ferragens e cutilarias, e outros generos proprios para este mercado.

LEILÃO

Issac, Curio & C. continuarão, por intervenção do agente Oliveira, o seu leilão do mais esplendido sortimento de fazendas inglezas e allemãas: terça-feira 13 do corrente as 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua da Cruz do Recife.

Leilão extraordinario
(SEM LIMITE)
Quinta-feira 15 do corrente.

O agente Borja em o seu armazem rua do Collegio n. 15, fará leilão de todos os objectos existentes no mesmo: os quaes serão sem reserva vendidos: quinta-feira 15 do corrente as 11 horas da manhãa.

Leilão.
Hoje
Por intervenção
DO AGENTE
Pestana

James Halliday & C farão leilão em seu armazem pelas 10 horas da manhãa
DE
Um completo sortimento de ferragens, miudezas e diversos artigos para selleiro, assim como de algumas ferragens avariadas.

Leilão
Quarta-feira 14 do corrente.
PELO AGENTE
Pestana

Vender-se-hão em leilão as 10 horas da manhãa no armazem dos Srs. Lopes, Irmãos & Brandão, no caes da alfandega n. 7 Figos, manteiga ingleza, charutos furados, 9 barris com presuntos de calda vindos do Porto.

Avisos Diversos.

Talheres.

Grande sortimento de talheres para mesa, de cabo de marfim, bufalo, osso e viado, colheres de metal do principe para sopa e chá, sortimento chegado de louça de estanho para cozinha, dita de porcelana, tudo por preço commodo, e outras muitas ferragens e miudezas, que nesta sempre muito sortida loja tem tanto em grosso como a retalho: na rua Nova n. 20.

— Aluga-se um sobrado com muitos commodos e bom sitio na Capunga Nova, sendo o aluguel 500$ rs. por anno; quem o pretender dirija-se a rua do Queimado, n. 21 A.

Ensino particular.

Joaquim Theotonio Soares de Avellar, estudante do quarto anno da faculdade de direito, e autorisado pelo governo para ensinar particularmente geographia e historia, latim, etc., tem aberto as suas aulas na rua da Roda, n. 9.

-- Precisa-se fallar ao Sr. Marcelino do Espirito Santo, filho do antigo sacristão da Madre de Deos: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

-- Nós abaixo assignados fazemos sciente ao publico e especialmente ao respeitavel corpo do commercio que em data de 1 do corrente dissolvemos amigavelmente a sociedade que tinhamos harmonisado, para vender generos de estiva em grosso, que gyrava sob a firma de Francisco Alves Monteiro Junior & C. ficando o socio Faria desonerado da praça e livre de qualquer duvida tendente a mesma sociedade, ficando por conseguinte o activo e passivo a cargo do socio Monteiro Junior. Recife 9 de abril de 1858.--Francisco Alves Monteiro Junior, Manoel José de Farias.

Agencia de passaporte e folha corrida.

Claudino do Rego Lima morador na rua da Praia primeiro andar n. 43, tira passaporte para dentro e fora do imperio por commodo preço e presteza.

Attenção.

A abaixo assignada senhora e possuidora de diversos predios sitos nesta cidade, pelo presente declara que nesta data nomeou procurador bastante e administrador de seus bens a seu genro o Sr. Manoel Antonio de Azevedo com quem d'ora avante se deverão entender os inquilinos de suas propriedades, não só a respeito do pagamento das rendas, como tambem sobre outros quaesquer contratos relativos as ditas propriedades.

Cecilia Rosa da Costa.

Loteria
DA
PROVINCIA.

Primeira parte da 20 loteria do theatro de Santa Isabel.

Nos bilhetes rubricados pelo abaixo assignado sahiram os seguintes premios:

Ns.— 981	1:000$	Bilhete.
2688	200$	Dito.
1562	200$	Dito.
441	100$	Dito.
1565	100$	Dito.
1889	100$	2 meios.
2729	100$	1 dito.
356	50$	Bilhete.
1292	50$	Dito.
117	50$	1 meio.
1669	50$	2 ditos.

A garantia dos 8 por cento do imposto geral he paga no escriptorio do abaixo assignado na rua do Collegio n. 21.

P. J. Layme.

CASA DE BANHOS
NO
PATEO DO CARMO.

Neste estabelecimento de tão grande utilidade haverá todos os dias desde as 6 horas da manhãa até as 10 ou 11 horas da noite banhos frios simples d'agua corrente da Companhia de Beberibe, ditos aromaticos, ditos de choque e chuviscos, banhos mornos simples e aromaticos, assim como banhos medicinaes sulphorosos e salgados, vindos de Paris, das mui acreditadas pharmacias de Mes. Sarband, Vauquelin e Pelletier Pai & Filhos.

Chamamos a attenção dos Illms. Srs Drs. em medicina para este estabelecimento, que poderá facilitar-lhes algumas curas importantes. Ha lugar reservado e completamente separado para as familias.

PREÇO DOS BANHOS.

Trinta cartões para banhos frios com lençol de linho	15$000
Quinze ditos dito dito	8$000
Sete ditos dito dito	4$000
Trinta ditos para banho morno de choque, chuviscos ou farelo. com lençol de linho e toalha propria	20$000
Quinze ditos dito dito	10$000
Sete ditos dito dito	5$000
Um banho avulso frio ou morno com lençol e toalha	1$000
Dito aromatico, mais o valor da essencia	
Banho medicinal artificial salgado	1$500
Dito dito dito de Vichy	2$000
Dito dito dito de Barege	2$000

Os abaixo assignados esperam merecer a coadjuvação do respeitavel publico, e advertem que os cartões não são transferiveis.

Aguiar & Freiss.

-- Traspassa-se o armazem e sobrado da rua do Brum n. 22, trata-se com o proprietario o Sr. Bartholomeu Francisco de Souza para o arrendamento e para caixões e os mais pertences do mesmo armazem com Luiz José de Sá Araujo.

-- Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua da Ponte Velha casa que tem a frente pintada de encarnada n. 14

— Precisa-se de uma ama que tenha bom e abundante leite, paga-se generosamente: a tratar no pateo do Paraizo n. 28.

Consultorio
CENTRAL HOMEOPATHICO.
RUA DE SANTO AMARO,
(Mundo Novo n. 6)

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho dá consultas todos os dias uteis, desde ás 8 horas da manhãa as 3 da tarde. Os convites para vizitas deverão ser dirigidos por escripto. Os pobres são medicados gratuitamente.

— A fabrica de caldeireiro e fundição, na rua Imperial ns. 118 a 120, precisa de officiaes de caldeireiro, latoeiro, assim como admitte ainda alguns aprendizes de idade de 12 annos para cima.

SEGURO CONTRA O FOGO.
COMPANHIA
ALLIANCE.
Estabelecida em Londres, em março de 1824.
CAPITAL
CINCO MILHO'ES DE LIBRAS ESTERLINAS.

Saunders, Brothers & C. tem a honra de informar aos senhores negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha, e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia, ou em fazendas de qualquer qualidade.

Nova fundiçaõ
DE
Ferro e bronze.

Na fabrica de caldeiraria da rua do Brum n. 28, conhecida por fabrica do Mesquita, alem das obras de que até agora se tem encarregado de cobre, bronze, estanho, zinco, chumbo e folha de Flandres.

Funde quaesquer obras de ferro,

seja qual for o seu modelo, tanto para engenhos e agricultura, como para navios ou vapores, como sejam rodas dentadas, cylindros, cruzetas, crivos e portas para fornalhas, mancaes com bronzes para engenhos, escovens e quasquer peças de machinismo para navios ou vapores, tudo com presteza, perfeição e commodo preço. Na mesma fundição precisa-se de officiaes de caldeireiro, latoeiro e serralheiro, e alguns serventes forros ou escravos.

--- Fugio no dia 7 do corrente uma preta crioula de nome Catharina, que representa ter 25 annos, pouco mais ou menos, altura regular, com marcas de bexigas e bôba, contusões nas costas proveniente de relho, malfeita de corpo e pés apalhetados, levando vestido de algodão branco americano: quem apprehende-la, dirija-se a rua do Rosario da Boa-Vista n. 2, que será generosamente gratificado.

— O Sr. Antonio Annes Jacome Pires tenha a bondade de apparecer na rua das Flores, casa n. 11, a negocio que o senhor não ignora.

Loteria
DA
Provincia.

O Sr. thesoureiro manda fazer publico que se acham á venda todos os dias, das 9 horas da manhãa as 8 da noite, no pavimento terreo da casa da rua da Aurora n. 26, bilhetes e meios da quinta parte da primeira loteria do Gymnasio Pernambucano, cujas rodas andarão impreterivelmente no dia 21 do corrente mez. Thesouraria das loterias 10 de abril de 1858.--O escrivão, J. M. da Cruz.

Loteria
DA
provincia.

Os felizes bilhetes do abaixo assignado obtiveram os seguintes premios:

1 bilhete	Numero	402	5:000$
1 dito	»	2009	400$
1 dito	»	904	50$
1 meio	»	117	50$

O mesmo tem exposto á venda os seus muito felizes bilhetes e meios da quinta parte da primeira loteria do Gymnasio Pernambucano, os quaes não estão sujeitos ao desconto dos dito por cento da lei.

Bilhetes	6$000	Recebe	5:000$
Meios	3$000	»	2:500$

Por Salustiano de Aquino Ferreira.
José Fortunato dos Santos Porto.

— Aluga-se a casa terrea da rua do aterro da Boa-Vista n. 79, a qual tem bastantes commodos, grande quintal, com sahida para a Ponte Velha e cacimba de boa agua; foi fabrica de charutos e ainda tem dentro a armação e balcão, que se venderá a quem a quizer para o mesmo negocio: a fallar na praça da Boa-Vista n. 6, botica, que ahi se dirá quem aluga.

-- Precisa-se de uma ama para que saiba cozinhar e queira comprar, quem quizer e estiver nestas circumstancias appareça no aterro da Boa-Vista n. 18 para ser contratada, pois paga-se muito bem a quem aparecer.

— Aluga-se um sitio no Rosarinho confronte a igreja do mesmo nome: a tratar na rua das Trincheiras n. 46.

Gravuras

O padre Francisco João de Azevedo, achando-se presentemente nesta praça, e occupando-se privativamente na direcção de seu estabelecimento chalcographico, incumbe-se de executar com toda a perfeição e brevidade quaesquer obras de gravures tanto a talho-doce como a relêvo, registros, retratos, lettras commerciaes, bilhetes de visita, musicas, etc.; e desejoso de levar o mesmo estabelecimento a maior ponto, espera que as pessoas, que pretenderem taes objectos, não hesitarão em o pocurar, prestando assim uma efficaz protecção à que o annunciante será extremamente reconhecido. Pode ser procurado nas Cinco Pontas, sobrado da esquina confronte a matriz nova de San-José, ou na rua do Collegio, na livraria dos Srs. Miranda & Vasconcellos.

Publicação juridica.

Ha chegado de Lisboa, a Manoel do Nascimento Pereira, rua de Apollo n. 16, segundo andar a obra em 8 volumes Theoria do Direito Penal, polo conselheiro Silva Ferrão; para ser entregue aos Srs. subscriptores, pelo preço de 10$, e para os que não são, pelo de 14$, pagos a vista.

--- Precisa-se tomar de quatro a cinco contos de reis a premio de um por cento, dando-se um predio a contento por hypotheca: quem pretender este negocio, annuncie para ser procurado.

Defronte da ordem terceira de S. Francisco
CONSULTORIO HOMEOPATHICO
DO
DR. P. A. LOBO MOSCOSO
Medico parteiro e operador.

O Dr. Lobo Moscoso, dá consultas todos os dias e pratica qualquer operação de cirurgia, assim como, accode com toda a promptidão, as pessoas que precisarem do seu prestimo para o serviço de partos, praticando as operações manuaes ou instrumentaes, quando não possa conseguir resultado por meio da homeopathia, que tantas vezes tem vencido difficuldades, que pareciam insuperaveis.

Seguro contra fogo
COMPANHIA NORTHEN, ESTABELECIDA EM LONDRES.
Premios diminuidos
AGENTES
C. J. Astley & Companhia.

---Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia precisa-se fallar ao Sr. Detan que morou na rua do Aragão, e teve marcineria.

---O coronel José Pedro Vellozo da Silveira, offerece as pessoas do povo, que quizerem se dedicar a plantação de mandioca, os terrenos proprios para essa lavoura, que possue nas freguezias da Escada, Serinhaem, Bonito e Bezerros, e se obriga a fornecer-lhes engenhos para fazer farinha, com todos os accessorios movidos par agua ou por animaes, com a condição de lhe pegarem 10 por cento unicamente da farinha que venderem ficando gratis ou livre de foro a que consumirem na sustentação de suas familias e dos trabalhadores que empregarem.

--- He chegado a loja de Leconte, aterro da Boa-Vista n. 7, excellente leite virginal de rosa branca, para refrescar a pelle, tirar pannos, sardas e espinhas, igualmente o afamado oleo babosa para limpar e fazer crescer os cabellos; assim como pó imperial de lyrio de Florença para brotoejas e asperidades da pelle, conserva a frescura e o avelludado da primorosa da vida.

— Precisa-se de serventes para trabalhar em obra de pedreiro: na livraria n. 6 e 8 da Praça da Independencia.

--- Luiz de Salles Cavalcanti avisa a todas as pessoas que se julgarem credoras do casal de seu finado pai José Lucio Teixeira Cavalcanti, que se acha procedendo ao inventario dos bens que ficaram pelo fallecimento do mesmo, pelo juizo da segunda vara, escrivão Athayde, devendo por isso apresentar-lhe os seus titulos de credito, ou com elles requererem para serem attendidos nas forças dos bens.

--- Precisa-se de uma ama escrava para todo o serviço de casa e rua, paga-se bem: na rua da Florentina, casa do Sr. Coimbra do theatro.

--- Envernisa-se mobilia muito em conta: no pateo de Santa Thereza n. 8.

--- Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, engommar e fazer o serviço de casa de um homem casado sem filhos; no pateo do Paraizo, no segundo andar do sobrado que volta para a rua da Roda.

--- Na rua das Cruzes, junto a typographia, sobrado n. 32 lava-se e engomma-se roupa com promptidão e perfeição, tanto de homem como de senhora.

--- José Baptista Braga, tendo de retirar-se para Portugal, deixa encarregada a administração da sua casa ao Sr. João Bento Pará, e como seus procuradores, 1.º o Sr. Candido Thomaz Pereira Dutra, e em 2.º o Sr. João Fernandes Parente Vianna: ao mesmo tempo aproveita esta occasião para se despedir de todos os seus affeiçoados, e offerece o seu diminuto prestimo naquelle paiz.

PENTES DE CAOUTCHOUC ENDURECIDO, DE FAUVELLE-DELEBARRE DE PARIS.

Quatro annos de experiencia tem assegurado aos pentes de caoutchouc a voga que hoje tem, não só em França como no mundo inteiro; são sem contradicção os mais agradaveis de todos os pentes, mais brandos que os de tartaruga, são os unicos que não fazem cahir o cabello, por causa da electricidade que contém, accrescendo a estas vantagens a de não serem mais caros do que as de bufalo. A esta admiravel invenção de exposição universal de 1855.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux dentista, rua Nova n. 41: na mesma casa tem agua e pó dentifrice.

—Na fundição da Aurora precisa-se de serventes forros ou escravos, para serviço debaixo de coberta.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO
28 *Rua* das Cruzes 28

Neste consultorio acham-se sempre os mais acreditados medicamentos tanto em tinturas como em globulos e em carteiras e caixas as mais ricas possiveis e por preços commodos.

Vende-se a pathogenesia ou materia medica em portuguez dos 48 principaes medicamentos, acompanhada de um repertorio tratando de todas as doenças e o modo de applicar os medicamentos.

Nysten diccionario dos termos de medicina.

Jahr em 4 volumes, e outras obras proprias para os homeopathas.

O Dr. Casanova pode ser procurado a qualquer hora para visitar doentes e praticar qualquer operação de cirurgia especialmente de partos.

O coronel José Pedro Velloso da Silveira, offerece a qualquer homem do povo, nacional ou estrangeiro, o aforamento perpetuo das terras que possue nas freguezias da Escada, Serinhaem, Bonito, Bezerros e S. Bento, divididas e demarcadas em lotes de 100 braças quadradas com as condições seguintes:

1. Apresentar o pretendente um passaporte da localidade de sua residencia pelo qual se mostre livre de crimes.

2.º Pagar annualmente 10$ de foro em moeda ou generos alimenticios pelo preço corrente.

3.º Ao fim de 3 annos ter o aforado construido pelo menos uma casa de tijolo ou de taipa coberta de telha, e plantado entre outras fructeiras um pé de fructa pão, estas bemfeitorias serão a garantia na falta de pagamento do foro quando cahir em commisso

4.º Não poderá o foreiro subdividir o terreno aforado senão por seus filhos e netos, sendo sempre um o encabeçado responsavel pelo foro, e não o poderá traspassar a outro sem offerecer a preferencia ao proprietario, e pagar 6 por cento de laudemio sobre o valor da venda.

5.º Só poderá fazer uso de matas virgens que comprehender o aforamento para tirar madeira para suas casas e cercado e lenha para o seu gasto.

6.º Não trabalhará a jornal a ninguem como artista ou como trabalhador na lavoura, sem preferir o proprietario pelo mesmo jornal que outro qualquer pagar.

7.º Só ficam regeneradas dos tres aforamentos as terras em que se plantam cannas para os engenhos e os sitios dos lavradores, em todas as mais terras podem os pretendentes escolher os lugares que lhes convier.

CONSULTORIO HOMEOPATICO
DO
DR. LOBO MOSCOZO.
Rua da Cadeia de Santo Antonio.

O Dr. Lobo Moscozo faz sciente a quem interessar possa que tem commodos em sua casa para receber alguns escravos não só para tratar de suas enfermidades como para fazer qualquer operação. Os doentes serão tratados pela homeopathia ou pela allopathia, conforme parecer mais conveniente para a brevidade da cura. Adverte que recebe gratuitamente uma ou outra pessoa que precise fazer alguma operação, e que por suas circumstancias não possam satisfazer as despezas de tratamento e não queira sujeitar-se a ir para os hospitaes. O preço do tratamento dos escravos regulará de 2$ a 3$ diarios conforme a gravidade da molestia e o tempo de curativo.

— Precisa-se de uma ama forra que cozinhe e faça o mais serviço de uma casa de pouca familia: na rua da Cruz n. 24.

Aferição no pateo do Terço n. 16.

O arrematante das aferições do municipio do Recife, scientifica a quem interessar, que dera principio as revisões das mesmas aferições do 1. do corrente mez em diante; assim como chama a attenção daquelles que mandam e vendem pelas ruas, fazendas miudezas, leite, mel, azeite de carrapato, milho, arroz, feijão, carne de porco, e liquidos em ancoras que até esta data ainda não aferiram, que venham aferir e rever medidas, pesos e balanças etc. Recife 7 de abril de 1858 --Francisco Pedro Advincula.

— Quem quizer possuir ricas parelhas de cavallos para carro, e mesmo alguns avulsos bons de sella e de carro, appareça na cocheira da rua da Cadeia de Santo Antonio n. 12, que ahi achará muitos a contento: na mesma cocheira não se aluga mais carro fiado d'ora em diante.

O abaixo assignado previne pela segunda vez aos seus devedores de mais de anno, que se no improrogavel prazo de 30 dias, a contar da data deste, não vierem ou mandarem solver seus debitos, bem a seu pezar fará publicar seus nomes, quantias e datas em que contrahiram os mesmos, e procederá judicialmente sem attenção alguma contra os ditos devedores, por isso que não póde nem está resolvido a esperar um só dia mais, depois que esperar dito prazo. Recife 10 de abril de 1858. -- José Joaquim Moreira.

--- Um homem casado, com pratica adquerida na provincia de S. Paulo da lavoura de canna e cafe, bem como do costeio de fazenda de criar, offerece-se para tomar a seu cargo a administração de algum engenho; quem pretender, dirija se a esta typographia em carta fechada, com as iniciaes A. A.

--- O Sr. Joaquim Germano de Ramos, professor na Parahiba, tem uma carta em poder de C. de Lemos, residente na rua da Concordia, segunda casa contigua a uma serraria.

--- Cals Junior retira-se para França.

--- Contrata-se para a obra do Matadouro publico, no lugar da Cabanga, tijolos de alvenaria grossa e cal: quem ditos objectos queira fornecer, poderá declarar em carta fechada ao vereador encarregado da mesma obra, na rua do Cotovello n. 5.

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama de leite para dar leite a uma menina de 3 mezes: na rua Augusta n. 3 C, ou na rua do Livramento n. 33.

--- Um moço chegado ha pouco a esta cidade deseja empregar-se em uma caixeraria, isto he, de rua ou de qualquer outra cobrança, dando fiador de sua conducta: quem quizer annuncie por este Diario.

Burras de ferro

No armazem de Burle, Souza & C. rua da Cruz n. 48, ha constantemente as melhores burras de ferro que tem vindo ao mercado até o presente de todos os tamanhos, cofres de ferro para joias de differentes tamanhos, salitre inglez do melhor refinado, redes de palha fabricadas em Paris, que se vendem por preços razoaveis.

--- Na officina de daguerreotypo do aterro da Boa-Vista n. 4, terceiro andar, limpam-se e botam-se vidros novos em vista de stereoscopos. Na mesma casa vendem-se algumas pilhas galvanicas.

--- Precisa-se de um preto ou um moleque que seja fiel e diligente para o serviço de uma casa, e não se duvida pagar bem uma vez que seu serviço seja a contento: na rua do Rangel, botica n. 61.

JARDIM PUBLICO, RUA DA SOLEDADE NUMERO 70.

Chegou segunda remessa de plantas, arvores, e arbustos de flor e fructo, assim como cementes de verduras, arvores, arbustos de fructo e flor; o tempo he proprio de serem plantadas e semeadas, aprompta-se encommendas para o centro da provincia, e as mais do norte e sul.

--- A officina de daguerreotypo do aterro da Boa-Vista n. 4, terceiro andar, está completa e abundantemente sortida de molduras pretas e douradas de todos os gostos; de passe-par-touts francezes e americanos; de caixinhas de marroquim, massa, velludo e de papel, desde o tamanho de uma pollegada até um palmo; assim como de muitos outros artefactos para a collocação de retratos, e que acabam de chegar de França pelos navios Tampico, Tuspan e Savanilla, e da America do Norte pelo navio Taylle-Ho. A perfeição dos trabalhos sahidos desse estabelecimento he muito conhecida do publico desta capital.

— Na botica da rua do Rangel n. 64, precisa-se de um praticante de pharmacia.

--- Quem annunciou no Diario de hontem precisar de 1:000$ a premio, dirija-se a rua Nova n. 53.

O Dr. João Maria Seve, medico, mudou sua residencia para a rua Nova n. 46, primeiro andar, onde pode ser procurado para o exercicio de sua profissão, com especialidade para o serviço de partos

--- Qualquer pessoa que se julgar devedor no armazem de materiaes na rua da Cadeia n. 17 não pague conta alguma sem ser ao seu proprio dono --Francisco José Arantes.

-- O procurador geral da veneravel ordem terceira de S. Francisco scientifica aos foreiros da dita ordem, para que amigavelmente venham pagar os foros que se acham a dever: no largo do Carmo n. 16.

— A pessoa que apanhou na rua da Palma em cima de uma trave confronte a umas casas que se está fazendo, um livro de quarto de papel embrulhado com um diario, queira leva-lo a rua da Cadeia de Santo Antonio, armazem de materiaes n. 17, que será recompensado.

PUBLICAÇAÕ LITTERARIA
PRELUDIOS
Poesias por Franklin Doria, estudante da Faculdade de Direito.

Subscreve-se para a obra nas livrarias dos Srs. Miranda e Vasconcellos, Guimarães e Oliveira, na rua do Collegio; Nogueira na rua do Crespo, e Figueiros, na praça da Independencia. Preço do volume 3$.

-- Ausentou-se da casa de seu senhor no dia 9 do corrente a noite o preto Joaquim de nação Benguela, de idade de 32 annos pouco mais ou menos, he alto, tem o umbigo sahido para fora, os olhos afumaçados e uma cicatriz na cannella de uma perna: quem o aprehender leve-o a rua do Crespo n. 12 ou na Capunga segundo sitio passando o do Sr. Dr. Ferreira, que será recompensado.

-- Quem quizer comprar acções do novo Banco de Pernambuco compareça na rua do Trapiche escriptorio n. 40.

-- Precisa-se de uma preta para serviço de portas para fora: na rua das Trincheiras n. 22.

Aviso.

-- Nabuco & C. com loja na rua Nova n. 2 receberam pelo navio francez Adelle um lindo sortimento de calçado dos melhores fabricantes de Paris, como sejam borzeguins de pelica para homem, ditos de duraque, sapatos de lustre com borracha, ditos com orelhas, ditos de uma sola com salto, ditos sem salto, ditos de bezerro com borracha, ditos de lustre para rapaz, ditos de bezerro, borzeguins de duraque para senhora, ditos para meninos, tudo por preço commodo.

— José Miguel dos Santos manda para Lisboa seu filho menor José Carvalho dos Santos.

--- O abaixo assignado faz publico, e com especialidade ao corpo do commercio, que tem feito sociedade com seus manos Antonio Lourenço Collares, e José Lourenço Collares, debaixo da firma Cunha & Irmãos, a qual principiou a gyrar em 22 de janeiro do corrente anno, seu domicilio commercial será nesta cidade, e uma casa filial na cidade do Icó. Aracaty 5 de março de 1858.--- Manoel Francisco da Cunha.

--- Fugio no dia 3 do corrente um crioulo de nome Marcolino, pertencente ao Sr. Antonio Botelho Pinto de Mesquita, com os signaes seguintes: idade de 16 a 18 annos, sem barba, corpo regular, pouca altura, escrotos crescidos. Este moleque foi escravo da Sra. D. Catharina, (moradora na Soledade) foi cozinheiro da casa de pasto denominada Cova da Onça, e ultimamente do Sr. Claudio Dubeux: quem pois o levar a seu senhor ou a fundição da rua do Brum n. 28, será bem recompensado.

--- Uma pessoa com bastante pratica de escripturação mercantil, offerece-se para fazer particularmente qualquer escripta por partidas dobradas: quem de seu prestimo se quizer utilisar pode deixar seu nome nesta typographia, em carta fechada dirigida a J. A. R.

--- Aluga-se uma mulatinha com idade de 13 annos, propria para lidar com crianças, e serviço de casa: a tratar na rua do Collegio n. 16, terceiro andar.

Ama.

Na rua da Soledade, defronte do n. 11, precisa-se de uma ama que seja boa cozinheira, para o pouco serviço de uma casa de moços solteiros.

--- Um homem casado, filho da Ilha de S. Miguel, chegado ultimamente, propõe-se a ser feitor de algum sitio, ou mesmo ir para algum engenho, por ter muita pratica de lavoura; quem precisar, dirija-se a travessa da Madre de Deos n. 9, que o encontrará para tratar.

--- Precisa-se de um pequeno para caixeiro de taberna, e que tenha alguma pratica da mesma; dirija-se ao pateo do Carmo, taberna n. 2, que volta para a rua das Trincheiras, que ahi achará com quem tratar.

Amassadores.

Precisa-se de dous amassadores que entendam da sua arte e sejam desembaraçados na tendedeira, paga-se bom ordenado, e não puxam cylindro; os pretendentes dirijam-se a rua Imperial, padaria do Villa-Verde n. 173.

-o- Na rua do Queimado n. 25, deseja-se fallar com o Sr. Dr. Manoel Moreira Guerra.

— J. D. Ribeiro da Cunha, bacharel em direito propõe-se a advogar no civel e commercial, podendo ser procurado na casa de sua residencia, pateo do Collegio n. 1, segundo andar.

— Luiz José de Sa' Araujo retira-se para Lisboa com sua familia e uma criada.

-- Aluga-se uma mulata para o serviço interno de uma casa de familia, sabe bem engommar, cozinhar e ensaboar, porem com a condição de se adiantar a quantia de 200$ a premio, sobre o aluguel da dita escrava: nas Cinco Pontas n. 32.

— Arrenda-se o engenho Cajabussuzinho na freguezia do Cabo, e pertencente ao mosteiro de S. Bento da cidade da Parahiba: a tratar com Frei Galdino de Santa Ignez, do 1.º a 15 de maio vindouro no mosteiro de S. Bento de Olinda.

COMPANHIA DE SEGUROS EQUIDADE.

Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, agentes da companhia de seguros maritimos Equidade, estabelecida na cidade do Porto avisam ao commercio em geral, que se acham autorisados a effectuar qualquer seguro, por conta daquella companhia, em seu escriptorio na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, das 9 e meia horas da manhãa as 4 da tarde.

O Dr. Pedro Antonio Cesar está residindo no primeiro andar do sobrado da rua Direita n. 120, onde póde ser procurado para o exercicio de sua profissão de medico e parteiro. Aos pobres da consultas das 6 as 9 horas da manhãa, e os visitará em suas casas gratuitamente.

-- Na rua do Crespo loja n. 12, recebeu-se pelo ultimo vapor da Europa o melhor rapé fabricado na mais acreditada fabrica de Paris, a boa qualidade de que he feito não precisa elogios e se continuar a ter prompta venda, haverá remessas por todos os vapores.

--- O proprietario da officina e galeria de daguerreotypo do aterro da Boa-Viste n. 4, terceiro andar, tendo de ir a capital do imperio, só terá a sua officina e galeria abertas até os fins do proximo futuro mez. As pessoas que desejarem honrar o seu estabelecimento e ficar com um fiel e perfeito retrato, dignem-se aproveitar a occasião.

--- Ainda precisa-se de uma senhora brasileira ou portugueza, que queira ir para Lisboa em companhia de uma familia, para ajudar a tomar sentido a dous meninos, pagando-lhe passagem em recompensa do seu trabalho; na rua do Brum n. 22.

OMNIBUS.

Podera' o publico de hoje em diante tomar assento nos omnibus do abaixo assignado, desde o pateo da Santa Cruz até a estação em Santo Antonio, e vice versa pagando 200 rs. por cada viagem. Pernambuco 7 de abril de 1858.—C. Dubeux.

— Precisa-se de uma ama para o serviço de uma casa de pequena familia: na rua das Cruzes, sobrado n. 2, primeiro andar, junto ao hospital da ordem terceira de S. Francisco.

Casa de saude

O Dr. Ignacio Firmo Xavier, recebe em sua casa de saude, que fica ao norte da estrada da Passagem da Magdalena, entre a ponte grande e a pequena do Chora-Menino, todas as pessoas doentes, afiançando o melhor tratamento, o maior zelo e cuidado medico. O local em que está edificada a casa destinada para esse mister, as regras hygienicas, sobre as quaes está construida, os commodos de que dispõe, o aceio, ordem, e regularidade que ahi se encontram, são condições ponderosas para uma breve cura e completo restabelecimento. As pessoas que quizerem utilisar-se de seu prestimo podem dirigir-se ao pateo do Carmo, sobrado n. 9, primeiro andar, das 10 horas da manhãa as 3 da tarde, e dessa hora em diante no seu estabelecimento.

GABINETE PORTUGUEZ
DE
LEITURA.

Em cumprimento do artigo 36 são convocados os Srs. conselheiros do mesmo Gabinete a se reunirem em sessão ordinaria, quinta-feira, 15 do corrente, as 7 horas da noite, na sala das sessões do mesmo Gabinete.- Rodrigues Pereira, secretario.

COMPANHIA DE FIAÇAO' E TECIDOS DE ALGODAO'.

São convidados os Srs. socios da mesma companhia, para uma reunião no dia 16 do corrente, ao meio dia, em casa do Sr. Antonio Marques de Amorim, na rua da Cruz, para se resolverem negocios urgentes, pertencentes á mesma companhia. — Por Sr. Manoel A. Guerra -- Pereira de Carvalho.

ADVERTENCIA AO SR. I. DE PARIS.

Hoje tem leilão em casa dos senhores Isaque, Curio, portanto sua mercê prepare a pança, afim de matar a fome por 15 dias, assim como ja' fez nos ultimos dous leilões; deve aceitar o convite para mostrar que, quem não tem vergonha todo mundo he seu.

— O abaixo assignado faz sciente aos proprietarios das casas sitas nos terrenos, que ficam da parte de leste na rua do Guararapes em Fóra de Portas, e que pagam foros a D. Maria Severina da Rocha Lins que elle se acha autorisado com procuração da mesma senhora, para receber os foros e laudemios, e usar da acção competente contra os remissos: póde ser procurado na rua de Hortas n. 22.

José Jacintho da Silva.

— Precisa-se de 150$ a 200$ a premio, com segurança em um escravo e pelo tempo que se convencionar: quem quizer annuncie por esta folha.

—Precisa-se de dous amassadores que sejam peritos em seu officio, paga-se bem agradando: a tratar na rua do Amorim, n. 108, armazem de Paula & Santos.

— Faz-se todo o negocio com uma das melhores vendas do bairro de Santo Antonio, a qual vende muito, tanto para o mato como para a praça, notando-se mais que as freguezias do mato só compram a dinheiro; o dono da mesma, desfaz-se della em consequencia de se ter de retirar para fora da praça: quem a pretender, annuncie para ser procurado.

—João de Sousa Pacheco e Manoel da Ponte Vieira, subditos portuguezes, retiram-se para America Ingleza.

—Offerece-se uma ama com bom leite: na rua das Cruzes, n. 21.

— Domingos José da Cunha Leges manda seu filho menor, João Domigos da Cunha Leges, para Lisboa.

50$000 de gratificação.

Desceu desta cidade para a capital na sexta-feira de Ramos 18 do mez proximo passado, tangendo um magote de gado, e até esta data não voltou; presume-se estar fugido um escravo de nome Antonio, com os signaes seguintes: altura regular, secco do corpo, cor parda e amarellaça, cabellos carapinhos, orelhas pequenas, olhos amarellos e papudos, pés seccos e compridos, tem em uma cannella uma marca de um talho quasi junto ao joelho, muito regrista; sabbado 3 do corrente as 3 horas da tarde foi visto no Barro, dizendo que tencionava assentar praça em tropa de linha ou iria trabalhar na estrada de ferro, e assim roga-se aos capitães de campo a captura do mesmo, e a conducção para esta cidade a entregar na rua Bella da Alegria em casa da abaixo assignada ou na lagoa do Barro em casa do tenente Miguel dos Anjos Alvares dos Prazeres, casa da esquina, de quem receberá a quantia acima.

Anna Marcelina de Jesus.

Cidade da Victoria 10 de abril de 1858.

-- Deseja-se saber onde existe nesta cidade um homem de nome João José de Caprista se ainda existe annuncie por este Diario para ser procurado a negocio, este senhor he filho da cidade do Penedo.

— Offerece-se um rapaz portuguez para caixeiro de padaria de cujo negocio tem pratica: quem precisar annuncie para ser procurado.

Compras.

--- Compram-se effectivamente na rua das Flores n. 37, primeiro andar, apolices da divida publica e provincial, acções das companhias, dá-se dinheiro em grandes e pequenas quantias, sobre penhores.

— Compra-se effectivamente bronze, latão e cobre velho: no deposito da fundição da Aurora, na rua do Brum, logo na entrada n. 28, e na mesma fundição, em Santo Amaro.

--- Compra-se um carro para boi: a pessoa que tiver dirija-se a praça da Independencia, loja n. 40, que achará com quem tratar.

--- Compra-se um carro de mão: na taberna da rua das Cruzes n. 20.

-- Compra-se uma preta de meia idade que saiba cozinhar, ensaboar, que não tenha vicio nem achaque e que seja fiel: a tratar no pateo do Terço n. 32.

--- Compra-se uma casa terrea que seja no bairro de S José ou Santo Antonio: na rua das Trincheiras n. 36.

— Compra-se uma propriedade sitá em alguma das principaes ruas d'esta cidade, e que renda pouco mais ou menos 500$000 rs. annuaes, estando o predio em bom estado, e desembaraçado; quem quizer, trate na rua da Cruz, escriptorio n. 49.

-- Compra-se uma casa terrea no bairro de Santo Antonio, em bom estado: a tratar na rua Nova n. 53.

-- Compram-se 30 pés de larangeiras de umbigo, 6 pés de fructa-pão, e algumas outras plantas differentes, e isto em caixões para embarcar: quem tiver e quizer vender procure no largo do Corpo Santo, no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho por cima do trapiche da companhia.

Vendas

--- Vende-se o patacho nacional S. José, prompto a navegar para qualquer parte; os pretendentes o podem examinar no ancoradouro confronte ao trapiche do algodão; e para tratar, com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

Ao barato freguezes, antes que se acabem as boas fazendas por pouco dinheiro.

Na rua do Queimado n. 19.

Chapeos de sol de seda, cabo de canna a 7$000, córtes de collete de pelucia, fingindo velludo a 1$500, ricos brins de cores para calça, pelo barato preço de 1$400 e 1$700 a vara, cassas francezas de côr muito finas a 500 e 440 a vara, peças de cambraias brancas muito finas com 10 varas por 5$500, córtes de lãa para vestidos com 16 covados por 4$500, lenços de cassa para meninos por 80 rs. Ha um rico e completo sortimento de chitas francezas muito finas, padrões os mais ricos que ha no mercado, pelo barato preço de 220, 240, 280, 320 e 360 o covado, retalhos de sedas muito finas a 600 e 750 o covado, brilhantinas brancas o mais fino que ha, pelo barato preço de 550 o covado.

--- Vende-se uma excellente negrinha com principios de costuras, peça boa para uma mucamba, de 13 a 14 annos de idade: na rua do Queimado n. 41, loja.

— Vende-se uma escrava moça de 15 annos, lava e engomma bem; quem a pretender, dirija-se a rua das Aguas-Verdes n. 24.

--- Vende-se 1 excellente mucamba mulatinha, de 15 annos, o melhor que neste genero se póde encontrar, 2 escravas crioulas, moças, com todas as habilidades, 4 escravos, 2 mulatos proprios para engenho, sendo 1 bom carreiro: na rua das Aguas Verdes n. 46.

— Vendem-se 2 escravos de 18 annos e 1 mulatinho de 17 annos, cozinheiro, de bonita figura; no pateo de S. Pedro n. 6

--- Vende-se uma escrava moça, com as habilidades precisas para o necessario de uma familia: na rua do Collegio n. 16, primeiro andar.

Vende-se

um sitio na Baixa Verde (Capunga) com casa, viveiro, cacimba d'agua de beber, fructeiras e banho; na rua do Fogo n. 8, se dirá quem vende.

Pechincha para liquidação.

Vende-se uma boa preta crioula, de 26 annos, com uma linda cria mulatinha de 35 dias; no aterro da Boa-Vista, loja de calçado n. 24.

Pechincha de um negro peça.

Vende-se só para engenho um dos melhores negros que ha para enchada, e com mais algumas habilidades, e o motivo se dirá ao comprador: no aterro da Boa-Vista, loja n. 10.

Estamenha verdadeira.

Vende-se para habitos de terceiros franciscanos, por preço commodo: na rua do Queimado n. 17, ao pé da botica.

— Vende-se uma casa terrea, sita na Casa Forte em terreno proprio, com 28 palmos de frente e 224 de fundos, boa cacimba, etc., etc.: a tratar no becco do Padré n. 26.

— Luiz José de Sa' Araujo tem para vender 7 escravos de armazem de assucar e que tambem trabalham a bordo dos navios na estiva, são bem conhecidos por ter trabalhado em diversos armazens, entre elles tem um optimo cozinheiro: vende-se por o dono se retirar para Lisboa, trata-se na rua do Brum armazem n. 22.

Rua do Crespo n. 10

Loja de José Gonçalves Malveira, vende-se lenços de labyrintho o mais bem acabado que até aqui se tem visto, assim como uma riquissima toalha no mesmo sentido, sendo todos estes objectos de superior cambraia de linho.

Assucar refinado.

Nos depositos de assucar refinado do Monteiro continua-se a vender assucar refinado de differentes qualidades de 3$800 a 5$800 a arroba.

Vestidos com babados a 7$000

Vendem-se vestidos de cambraia de cor fina, com tres e quatro ordens de babados, pelo barato preço de 7$: na loja n. 10, da rua do Queimado, Leite, Arthur & C.

-- No caes da alfandega armazem do Sr. Annes, vende-se o resto de saccos de milho pelo diminuto preço de 7,500, para fechar contas.

Leite, Arthur & C., rua do Queimado n. 10, tem para vender um completo sortimento de lãazinhas chegadas ultimamente de Paris, e que vende por commodo preço.

-- Vende-se uma escrava crioula a qual engomma, cozinha e coze tudo com perfeição: na rua da Praia primeiro andar n. 43.

FARINHA.

Vendem-se saccos com farinha; na taberna grande da Soledade.

— No largo do Corpo Santo escriptorio de Novaes & C. sobrado n. 6 tem para vender chapeos do Chili de todos os tamanhos e qualidades, chapeos da Italia dobrados e singelos e chapeos de feltro superior que tudo vendem por preços razoaveis.

RIPAS DE LOURO.

Aterro da Boa-Vista n. 55.

Os senhores pedreiros e estucadores acharão sempre destas ripas de louro de todas as larguras, como tambem se serra para as pessoas que quizerem dar sua madeira, tudo por preço razoavel.

Instrucção moral e religiosa,

ou resumo do novo e velho testamento: vende-se a 1$000 na livraria ns. 6 e 8 na praça da Independencia.

REMEDIO IMCOMPARAVEL.

UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel, e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram, tem seu corpo e membros inteiramente sãos, depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte dellas são tão sorprendentes que admiram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação! Dellas ha muitas, que havendo deixado esses asylos de padecimento, para se não submetterem a essa operação dolorosa, foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoas, na efusão de seu reconhecimento, declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor, e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua affirmativa.

Ninguem desesperaria do estado de sua saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente, seguindo algum tempo o tratamento que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria provar incontestavelmente: Que tudo cura.

O unguento he util, mas particularmente nos seguintes casos.

Alporcas.	Inflammação da matriz.
Caimbras.	Lepra.
Callos.	Males das pernas.
Canceres.	— dos peitos.
Cortaduras.	— de olhos.
Dores de cabeça.	Mordeduras de reptis.
- das costas.	Picadura de mosquitos.
- dos membros.	Pulmões.
Enfermidades da cutis em geral.	Queimadelas.
Enfermidades do anus	Sarna.
Erupções escorbuticas	Supurações putridas.
Fistulas no abdomen.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tremor de nervos.
Frieiras.	Ulceras na bocca.
Gengivas escaldadas.	— do figado.
Inchações.	— das articulações.
Inflammação do figado	Veias torcidas ou nodadas nas pernas.
— da bexiga.	

Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres n. 244, «Strand,» e na loja de todos os boticarios, droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs. cada bocetinha, contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY

PILULAS HOLLOWAY

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio, nem alguma outra substancia delecterea. Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada, he igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta; he inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão, por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que ja estavam ás portas morte, preservando em seu uso; conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mais afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos	Febres intermittente.
Alporcas.	Febreto da especie.
Ampolas.	Gotta.
Areias (mal de).	Hemorrhoidas.
Asthma.	Hydropisia.
Colicas.	Ictericia.
Convulsões.	Indigestões.
Debilidade ou extenuação.	Inflammações.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Irregularidades da menstruação.
Dysinteria.	Lombrigas de toda especie.
Dor de garganta.	Mal de pedra.
-- de barriga.	Manchas na cutis.
-- nos rins.	Obstrucção de ventre
Dureza no ventre.	Phtisica ou consumpção pulmonar.
Enfermidades no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidades no figado.	Rheumatismo.
Ditas venereas.	Symptomas secundarios.
Enxaqueca.	Tumores.
Herysipela.	Tico doloroso.
Febres biliosas.	Ulceras.
	Venereo (mal).

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 244. «Strand,» e na loja de todos os boticarios, droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetinhas a 800 rs. cada uma dellas contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo desse usar destas pilulas.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco

GRANDE ESTABELECIMENTO DE PIANOS FORTES.

Rua Nova n. 27, esquina da Camboa do Carmo, unico deposito de Carlos Scheel & W. Sassenhoff.

Neste bem conhecido esbelecimento sempre achar-se-ha os mais ricos, lindos, fortes e bellos pianos até hoje conhecidos dos afamados fabricantes

Carlos Scheel & W. Sassenhoff

os quaes tem sido muitas vezes premiados nas exposições da Europa, e os primeiros sendo escolhidos pelo joven Arthur Napoleão, para seus concertos quando se achou nesta cidade.

Vendem-se estes pianos debaixo de toda garantia, afiançando não se mudarem, como todos os mais que tem vindo a este mercado, sendo a construcção a mais moderna e fortissima, tendo o teclado a elasticidade desejada, e o exterior a maior elegancia.

Na mesma casa concerta-se e afina-se com perfeição os mesmos instrumentos.

Pechincha!!

A 2$500 o córte de calça de casemira.

Na rua do Queimado n. 17, loja ao pé da Botica, vendem-se córtes de casemiras de cores escuras, pelo barato preço de 2$500 rs. cada um.

Claudio Dubeux continu'a ainda a vender alguns dos seus carros, todos novos e dos melhores fabricantes de Paris, e por preços commodissimos.

Oh! que pechincha.

Na loja do sobrado amarello, na rua do Crespo n. 14, se encontrará um grande sortimento de fazendas chegadas ultimamente de Paris, que se vendem por baratissimo preço, como bem sejam visitas de grosdenaples de varias cores, guarnecidas de plumas brancas, ditas de meninos as mais ricas que póde apparecer, córtes de chaly de novos gostos, mussulina branca de flores assetinadas, ditas de todas as cores, chitas francezas de gostos os mais modernos, córtes de riscados francezes, ditos de mussulina com barra de seda furta-cores, chales de touquim muito ricos, e outras muitas cousas de bom gosto, que se venderão por preços os mais baratos que he possivel, e a vista faz fé.

Nova loja no sobrado amarello da rua do Crespo n. 14.

José Gonçalves Malveira na sua loja de sobrado amarello na rua do Crespo n. 14 vende cassas escocezas muito fina o covado a 200 rs., cortes de chita escuras com 13 covados a 1,600 cada um, mussulinas finas e de variaveis cores a 320 o covado, luvas de seda finas para homem e senhora a 500, meias de cores para homem a 2,000 a duzia, ditas para menina a 1.600, lenços brancos de bretanha de linho a 2,000 a duzia, e outras muitas fazendas que se vendem por menos do que em outra qualquer parte.

--- Vendem-se no porto de Olinda tijolos de alvenaria grossa, da melhor qualidade, e por preço commodo; a tratar na rua da Boa Hora da mesma cidade, casa do lado do pantano.

Cabos sortidos da Russia, Cairo e Manilha.

Lonas da Russia, brins e brinzões.

Cobre e metal para forro com pregos.

Oleo de linhaça e Velas stearinas.

Estanho em barrinhas, Barrilha.

Vinhos finos de Moselle e Joannisberg espumoso, e de Bordeux em quartolas.

C. J. ASTLEY & C.

— Em casa de Henry Brunn & C. rua da Cruz n. 10 vende-se:
Cemento romano.
Cognac em caixas de 1 duzia.
Cadeiras de vime.
Um grande sortimento de tocadores.
Retratos a oléo para sala de jántar.
Espelho com moldura.
Pianos dos melhores fabricados em Hamburgo.

Pianos.

Em casa de Rabe Schmettau & Companhia, rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegantes pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

MECANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mecanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; tachas de ferro fundido e batido, de superior qualidade de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e bocca de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O,

se executam todas as encommendas com a superioridade ja conhecida com a devida presteza e commodidade em preço.

—S. STIEBIEL & C., banqueiros e negociantes, estabelecidos ha muitos annos em Londres, teem a satisfacção de participar a seus correspondentes e ao publico, que acabam de fundar casas filiaes nos principaes portos e distritos manufactureiros de França, Alemanha, Belgica e Hollanda, conservando além disso suas proprias casas anteriormente estabelecidas nas cidades mais importantes, e portos mais commerciaes da Grã-Bretanha, e estão em posição de offerecer grandes vantajens as pessoas que possam necessitar, assim em Londres como em outro qualquer ponto da Europa, de uma casa para compra ou venda de artigos, bem como para os negocios de transacção de credito a banco de qualquer genero.

As pessoas que não forem conhecidas dos annunciantes deverão acompanhar suas ordens com os fundos necessarios para sua execução; ficando entendidas que os annunciantes não teem difficuldade em adiantar 75 0/0 sobre os generos recebidos antes de sua venda.

Os preços correntes e mais informações commerciaes, que forem pedidas, serão enviadas gratuitamente, salvo o porte do correio, podendo dirigir-se aos annunciantes.

Nova agua de malabar.

Vende-se esta agua a melhor que tem apparecido para tingir o cabello e suissas de preto: na livraria universal rua do Collegio n. 20, dá-se junto um impresso gratis ensinando a forma de applicar.

Relogios.

Os melhores relogios de ouro, patente inglez, vendem-se por preços razoaveis, no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

Cal de Lisboa.

Vendem-se barris com cal nova de Lisboa, por menos preço que em outra parte: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, defronte da rua da Madre de Deos.

ATTENÇAÕ.

Na rua do Rosario da Boa-Vista, casa n. 16, vendem se velas de cera de carnauba sem mistura ou composição a 460 a libra.

Cal de Lisboa.

Vende-se cal de Lisboa em pedra a 6$500 a barrica: no pateo do Carmo, taberna n. 1.

Na nova loja de 4 portas na rua do queimado n. 37,

Joaquim Rodrigues Tavares de Mello, na sua nova loja de 4 portas na rua do Queimado n. 37, passando o becco da Congregação, acaba de receber pelo ultimo vapor que chegou de França, um rico sortimento de sahidas de baile do gosto mais moderno que tem apparecido, e um completo sortimento de vestidos pretos de grosdenaples com tres babados bordados de seda a preço de 60$, 70$, 80$, 90$ e 100$ cada um, ricas mantas de seda de cores para pescoço com um soberbo annel a 5$500, gravatas de setim muito finas bordadas nas pontas a 3, ditas pretas bordadas a 3$500, vestidos de seda de cores com tres babados a 30$, ditos muito boa fazenda a 50$, ditos de grosdenaples muito encorpados a 80 e 90$, luvas de seda pretas bordadas muito finas a 2$, ditas lisas a 1$200, ditas para homem 1$500, mantas de filó muito finas a 9$, 12$ e 16$, bordadas a velludo, enfeites para cabeça de senhora dos mais modernos que tem apparecido a 12$, novos padrões de seda e algodão para vestidos pelo barato preço de 640 o covado, e muitas mais fazendas que não he possivel aqui fazer menção de tudo. Este novo estabelecimento se propõe a vender mais em conta do que em outra qualquer parte, só afim de se acreditar e adquerir boa freguezia.

--- Vende-se superior linha de algodão brancas e de cores, em novello, para costura: em casa de Southall, Mellor & C., rua do Torres n. 38:

sellins patente inglez.

São chegados e acham-se a venda os verdadeira e bem conhecidos sellins inglezes patente: na rua do Trapiche-Novo n. 42, armazem de fazendas de Adamson Howie & C.

Relogios.

Vendem-se relogios de patente inglez em casa de Arkwright Tuckniss & C. rua da Cruz n. 12.

Bom e barato!!

A 16$ cada peça de 17 e 1/2 jardas.

Esguião largo de finissimo linho de Irlanda, fio roliço, o melhor que tem vindo ao mercado, proprie para camisas de senhora e de homem com 17 1/2 jardas, pelo barato preço de 16$, metade do preço porque sempre se vendeu: na rua do Queimado n. 17, loja ao pé da botica.

Attenção.

Kissel, relojoeiro francez, vende relogios de ouro e prata, concerta relogios, joias e musica, ja aqui he conhecido ha muitos annos, habita no pateo do Hospital n. 17.

— Vende-se na rua da Cadeia do Recife n. 7 loja de Antonio Lopes Pereira de Mello & C. muito boa cera de carnauba chegada ultimamente do Aracaty, pelo preço de 10$ cada uma arroba, dinheiro a vista.

Salvas.

Vendem-se na loja da rua Nova n. 20, salvas de metal do principe, com o fundo de charão, muito bonitas, ternos de bandejas muito finas, imitando charão; e tambem vende avulso apparelhos de metal do principe para almoço, muito finos, e tambem mais ordinarios, tem bule e cafeteira avulso, tudo por preço commodo.

Espingardas tronxadas.

Vende-se muito bonito sortimento de espingardas de 2 canos tronxadas, finas e grossas, e tambem de 1 cano tronxada, ditas sem ser tronxadas muito finas, vendem-se tambem espoletas para as mesmas á nova invenção, tudo por preço muito commodo: na rua Nova n. 20.

--- Vende-se um cabriolet muito forte, coberto e em bom estado: a tratar na botica de Luiz Pedro das Neves.

Attenção.

Na rua do Queimado, nova loja de quatro portas n. 37, passando o becco da Congregação, ahi se encontrará um grande sortimento de fazendas, pelo menos preço que he possivel, como abaixo se verá notado:

Panno fino preto, covado	3,500
Dito dito dito, covado	4.500
Dito dito dito, covado	5.500
Dito dito dito, covado	6,800
Dito dito dito muito superior, covado	8,000
Cortes de casemira fina	6,500
Casemira de cores escuras e claras, covado	2,000
Ditas enfestadas, covado	3,500
Palitós de panno e casemira	25,000
Ditos de casemira	18,000
Calças de casemira	10,000
Colletes de gorgurão de seda, finos	7,500
Cortes de vestidos de seda pretos com babados a 55$ 60$ 70$, 80$ e	100,000
Cassas francezas, finas, vara	640
Ditas ditas, vara	480
Mussulinas, covado	320
Alpaca preta, covado	600
Dita dita, covado	720
Dita dita, covado	900
Chapeos francezes finos	7,000
Ditos ditos ditos	8,000
Grosdenaples preto, covado 1$600 a	2,600
Cortes de velludo para colletes	8,000
Ditos de dito para ditos	10,000
Camisas francezas de 2$ a	2,400
Casemira preta de 2$300 a	4,000
Chales de merinó bordados	8,500
Ditos de dito lisos	6,400
Ditos de seda de 12$ a	16,000
Mantas pretas de filó de 9$ a	12,000
Lenços de grade	2,000
Sedas brancas e de cores.	
Chitas francezas, covado	280
Peças de cambraia para diversos preços.	
Chamalote preto e de diversas qualidades.	
Brins de linho de cores, vara	1,260
Ditos de dito miudinhos	800
Gravatas de cores e pretas finas.	
Aberturas de camisas francezas	400
Gangas de cor para palitó e calça, covado	480
Riscado francez fino, covado	260
Brim de linho branco fino, vara	1,200
Cortes de barege, padrões novos	7,500
Olindinas de seda, covado	800
Gazes de lãa e seda, covado	800
Ditos transparente, covado	640
Lenços bordados muito finos	800
Cortes de gurgurão de seda para colletes	4,000
Vestidos de gazes de seda finos	30,000
Gollinhas a 1$, 1$600 e	2,500
Peças de madapolão a 2$800, 3$200, 3$500, 3$800, 4$200, 5$200, 5$800 e	6,000

Um completo e variado sortimento de fazendas pretas de sedas, e sarjas, finas, lavradas e lisas tudo por modicos preços, que não he possivel aqui menciona-las todas; a vista faz fé.

--- Vende-se uma mulata de meia idade, sem vicio algum, a qual sabe cozinhar, engommar, lavar de sabão, e tem outras habilidades, que se dirão ao comprador: na rua do Queimado n. 30, primeiro andar.

Carapina.

Vende-se um escravo de 20 annos, de bonita figura, robusto, official de carapina: na rua das Trincheiras n. 29.

Pianos.

Vendem-se 2 excellentes pianos novos inglezes, sendo um de jacaranda e o outro de mogno: no escriptorio de E. H. Wyatt, rua do Trapiche Novo n. 18.

AO BARATEIRO

O Preguiça está queimando

Na loja do Preguiça, na rua do Queimado, esquina do becco do Peixe Frito n. 2, continu'a a fornecer-se ao publico um bello sortimento de fazendas por baratissimos preços, bem como seja grosdenaples preto fino a 1$700 e 1$800, dito muito fino a 2$300 e 2$400 o covado, peças de cambraia lisa fina com 8 varas a 5$000, dita muito fina a 7$500, dita muito fina com 10 varas a 8$000, dita mais baixa a 4$, dita com 8 varas a 2$400, peças de cassas de quadros muito finas com 10 varas e com alguns furos de cupim a 2$800, e a vara a 300 rs., chales de merinó bordados em duas pontas a 8$500, ditos lisos a 5$, ditos de chaly com listras a 6$800, casemira preta muito fina a 2$100, 2$300, 2$600 e 3$ o covado, panno azul proprio para farda de guarda nacional a 2$200 o covado, dito preto fino a 5$500, dito verde escuro a 4$, gravatas pretas e de cores de lindos padrões e superior qualidade a 1$ cada uma, ditas de mola de cores a 1$, ditas pretas muito finas a 1$280 e 1$440, córtes de targelinas com 12 covados proprios para as senhoras dar um passeio até ao Cabo, pelo baratissimo preço de 10$ cada um, lenços brancos com cercadura de côr a 120 cada um, organdys de cordão a 260 o covado, cambraias estampadas a 440 a vara, dita mais fina a 600 rs., chitas francezas de todas as qualidades escuras e claras a 240, 260, 280 e 300 rs. o covado, peças de bretanha de rolo com 10 varas a 2$, mussulina branca fina a 300 rs. o covado, ditas de cores de lindos padrões a 320 e 360 o covado, coburgos, fazenda de cores, muito propria para casaveques de senhora a 600 rs o covado, vestidos de tarlatana de lindos padrões com 12 covados a 4$ cada um, lãazinhas de cores escuras e claras de lindos padrões a 320 e 360 o covado, mantas de filó de linho do melhor gosto possivel a 14$ cada uma, carmelina, fazenda nova, padrões de lãazinha a 280 o covado, chales de lãazinha com lindas barras a 2$ cada um, riscados francezes de novos gostos assetinados a 280, ditos mais finos a 320, córtes de meias casemiras de lindissimos gostos a 2$ cada um, casemiras enfestadas de cores escuras mescladas e superior qualidade a 2$200, córtes de casemira de superior qualidade a 5$, 5$500 e 6$ cada um, brim de puro linho de lindos padrões a 1$400 a vara, ditos pretos proprios para luto a 1$600, córtes de brim de lindos padrões a 2$400 e 2$600 cada um, camisas de meia de lãa de superior qualidade a 2$800 cada uma, córtes de riscado francez de lindos padrões a 3$200 cada um, ricos tapetes para sala a 3$800 cada um, madapolão de todas as qualidades e preços baratos, chitas de lindos gostos de 160 até 240, alpacas pretas de todas as qualidades e por baratissimos preços, gangas mescladas a 520 o covado, riscados de linho de lindos padrões e superior qualidade a 200 rs. o covado, velludinas de todas as cores e superior qualidade a 750 o covado, grosdenaples de lindissimas cores e superior qualidade, pelo baratissimo preço de 1$900 o covado, cambraias de cores de lindissimos gostos e o mais fino que he possivel, pelo diminuto preço de 640 a vara, cassas de cores de lindos padrões e cores fixas, chales de lãa de lindissimas cores e superior qualidade a 2$400 cada um, luvas brancas e de cores escuras de linho proprias para montaria, pelo diminuto preço de 500 rs. o par, e outras muitas fazendas que se deixam de mencionar, e se venderão por baratissimos preços, e se dão amostras com penhor.

Agencia da fundição Low-Moor, rua da Senzala Nova n. 42.

Neste estabelecimento continu'a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

-- Vendem-se muito em conta sapatos do Aracaty, para fixar contas bem como obras de labyrintho, bicos, rendas etc.: na rua da Cadeia do Recife primeiro andar n. 60.

A 5,000 rs.

Caixas com aletria a 5$000: no armazem de Luiz Antonio Annes Jacome, defronte da porta da alfandega.

ROB LAFFECTEUR.

O unico autorisado por decisão do conselho real, decreto imperial.

Os medicos dos hospitaes recommendam o arrobe de Laffecteur, como sendo o unico autorisado pelo governo e pela real sociedade de medicina. Este medicamento de um gosto agradavel e facil a tomar em secreto, está em uso na marinha real desde mais de 60 annos; cura radicalmente em pouco tempo com pouca despeza, sem mercurio, as affecções da pelle, impingens, as consequencias das sarnas, ulceras e os accidentes dos partos, da idade critica e da acrimonia hereditaria dos humores; convém aos catarrhos, a bexiga, as contracções e a fraqueza dos orgãos, procedida do abuso das injecções ou de sondas. Como anti-syphiliticos o arrobe cura em pouco tempo os fluxos recentes ou rebeldes, que volvem incessantas em consequencia do emprego da copahibe, da cubeba ou das injecções que representem o virus sem neutralisa-lo. O arrobe Laffec.: mercurio e ao iodoreto de potassio.--Lisboa--Vende-se na botica de Barral e de Antonio Feliciano Alves de Azevedo, praça de D. Pedro n. 88, onde acaba de chegar uma grande porção de garrafas grandes e pequenas vindas directamente de Paris, de casa do dito Boyveau-Laffecteur 12, rua Richelieu à Paris Os formularios dão-se gratis em casa do agente Silva, na praça de D. Pedro n. 82.--Porto, Joaquim Araujo; Bahia, Lima & Irmãos; Pernambuco, Soum; Rio de Janeiro, Rocha & Filhos; e Moreira, loja de drogas; Villa Nova, João Pereira de Magates Leite. Rio Grande. Francisco de Paula Couto & C,

Cera de carnauba.

Vende-se cera de carnauba de primeira qualidade: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, esquina defronte da rua da Madre de Deos.

Farinha de milho.

Nos armazens do caes do Ramos ns. 14 e 16, vendem-se barricas com farinha de milho, muito nova, e chegada ha pouco dos Estados-Unidos; he muito commoda para escravos, cangica, bolo e tudo que della queiram fazer; o preço dá vontade a comprar.

XAROPE DO BOSQUE.

Verdadeiro.

Chegou nova porção, e continua exposto a venda no unico deposito, rua Nova n: 53, botica de José da Cruz Santos.

-- Vende-se uma preta moça, sadia, sem vicios nem achaques, com as habilidades seguintes: cozinha de forno, boa engommadeira, costureira, lavadeira de sabão e doceira: quem a pretender dirija-se a rua da Cruz do Recife casa n. 17, segundo andar.

GRANDE SORTIMENTO DE FAZENDAS PRETAS PROPRIAS PARA A QUARESMA, RECEBIDA EM DIREITURA PELO ULTIMO NAVIO FRANCEZ.

Grosdenaples preto encorpado de	1$700	à 2$600
Dito dito lavrado	2$200	» 2$600
Setim preto verdadeiro macáu	2$800	» 3$800
Sarja preta verdadeira hespanhola	2$000	» 2$400
Veneziana preta e larga, para batinas		» 1$800
Velbutina preta e de côres para casaveques, covado		750
Alpaka preta fina de	600	» 1$500
Mantas de blond, pretas e brancas, bordadas		$
Lós pretos de seda bordados		$
Meias de seda preta de peso, para senhora		$
Luvas de seda preta de todas as qualidades para senhora e homem		$
Pano preto muito fino, prova de limão de	3$000	» 7$500
Cazemira preta setim de	2$000	» 3$500
Córtes de cazemira preta e de côr, bordados		$
Córtes de dita preta		» 5$500
Cortes de coletes de dita dita bordados		» 6$000
Chapeos pretos francezes e moderno		» 7$500
Gravatas pretas de setim e gorgorão de varios feitios		$
Chapéos de sol de seda para homem e senhora		$
Manguitos bordados para senhora		$
Tiras bordadas muito finas		$
Golinhas de cambraia bordadas		» 1$600
Paletós de alpaka preta muito fina, forrados		$
Gondolas de alpaka preta e de cores		» 5$000
Palitós de alpaka preta		» 4$000
Ditos de argentina de côres escuras forrados		» 6$000
Ditos de alpaka de côres		» 5$500
Ditos de fustão assetinados, e ganga de côr		» 4$500
Ditos de brim pardo e bretanha de linho		» 4$000
Ricos córtes de seda branca a pekim, o mais superior possivel		$
Córtes de vestidos de varias fazendas de seda para meninas		$
Sarja branca lavrada para vestido, covado		» 2$000
Gorgurão de seda branco com ramasem branca, covado..		» 1$500
Lindos córtes de vestidos de seda de côr, córte		» 30$000
Grosdenaples de côres, e branco superior, covado		2$000
Dito dito com 4 palmos para forro, covado		» 1$600
Belleza da China, fazenda toda de seda		» 1$600
Diana de seda lavrada, covado		» 1$100
Folar de Paris, de seda com vistas matisadas, covado		» 1$100
Setim da Escocia lavrado para vestido, covado		» 1$000
Córtes de vestidos de cambraia de seda bordados ao lado		$
Cambraias organdis matisada, covado		» 950
Cassas francezas finas de côr, vara		» $640
Chitas francezas de cores, covado		» $260
Ditas ditas, covado		» $280
Riscado francez de quadros e listas, covados		» $340
Mussulina de côr e branca, covado		» $320
Brilhantinha branca, ramagem larga, covado		» $480
Pulceiras de velludo, froco e fita		$
Popelina de seda com flores matisadas, covado		» 1$100
Barege de seda com quadros e listas covado		» $600
Sedas de quadrinhos e listas, covado		» $950
Gorgurão de seda de flores, de lindos padrões, covado		» 7$50
Mauritania de seda com 4 1/2 palmos de largura, covado		» 1$500
Frondelina de seda transparente, covado		» $900
Chales de merinó com franja de lãa		» 5$000
Ditos de dito com franja de seda		» 6$000
Ditos de dito dito com dita de seda e listas		» 7$000
Ditos ditos bordados a seda		» 8$500
Ditos dito dito em 2 pontas		» 11$000
Ditos dito dito a velludo		» 15$000
Ditos de seda de cores, superiores		$
Lenços de cambraia finos com labyrynto		» 1$200
Luvas de seda de cores, lisas e bordadas para senhora		$
Gravatas de setim de cor e pretas, compridas		$

Passando o becco da Congregação, do lado direito a quarta loja de tres portas com rotulas brancas, n. 40. Da-se amostras com pinhor.

TACHAS PARA ENGENHO

Da fundição de ferro de D. W. Bowman na rua do Brum, passando o chafariz, continua a haver um completo sortimento de tachas de ferro fundido e batido, de 3 a 8 palmos de bica, as quaes se acham a venda por preço commodo e com promptidão, embarcam-se ou carregam-se em carro sem despezas ao comprador

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & C. rua do Torres n. 38.

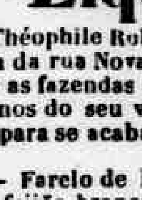

Sellins e relegios

SELLINS e RELOGIOS de patente inglez: a venda no armazem de Rostron Rooker & Companhia, esquina do largo do Corpo Santo numero 48.

Liquidação.

Théophile Robert, tendo de liquidar sua loja da rua Nova n. 17, tem resolvido a vender as fazendas que existem de 30 a 50 0/0 de menos do seu valor; cheguem a elle, que he para se acabar.

-- Farelo de Lisboa, milho, arroz de casca, feijão branco, esteiras de Mossoró, cera de carnauba, tudo por preço mais barato do que em outra qualquer parte: no armazem de Manoel Joaquim de Oliveira & C., em frente do becco da Madre de Deos rua do Codorniz n. 16

Com toque de avaria.

A dinheiro á vista.

Córtes de musselina larga com 11 covados e barra por 2$ e 3$500, peças de algodãozinho liso largo a 2$, 2$500 e 3$000. vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

— Vende-se um negro moço e bom carreiro, e uma mulata com habilidades; na rua Augusta, casa confronte aos Coelhos.

--- Vendem-se farelos de Lisboa, em saccos grandes, sendo muito fino, por preço commodo; no armazem de Luiz Annes, defronte da alfandega.

Velas.

Vendem-se velas de composição, em caixas de 25 libras, a preços commodos; na rua da Cruz n. 49.

Florões esmaltados.

Grande sortimento de florões para toalhas dourados e esmaltados a vontade dos freguezes que precisarem, tocadores para cima de mesa de todas as qualidades; na rua Nova n. 0.

He barato.

Um corte de cassa com 7 varas de cor fixa, bonito padrão por 2$400: na rua do Queimado n. 8.

SSSF

Tasso Irmãos avisam aos seus freguezes, que o ultimo carregamento de farinha de Trieste da marca SSSF raminho se vende unicamente em seus armazens, aonde tambem existe o melhor e mais completo sortimento de farinha de Richmond, Philadelphia, Ohio e Baltimore, tanto extras como superfinas.

--- O resto dos exemplares da primeira edição dos Elementos de Direito Administrativo Brasileiro pelo Dr. Vicente Pereira do Rego, acha-se á venda na livraria de Nogueira de Souza & C., no arco de Santo Antonio, ou rua do Crespo n 2.

— Vende se uma casa terrea em terreno proprio, na Casa Forte, faz-se todo e qualquer negocio com o comprador: quem esta pretender, dirija-se a casa n. 26, no becco do Padré.

Chegou a loja o pé do arco de Santo Antonio

um rico e completo sortimento de bicos e renda da terra que se vendem por barato preço.

relogios de patente

inglezes de ouro, desabonete e de vidro: vendem-se a preço razoavel, em casa de Augusto Cesar de Abreu, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 36.

— Vende se um preto crioulo com 50 annos de idade, proprio para vigia de um sitio ou tractar de cavallos: quem o pretender annuncie para ser procurado, da-se muito em conta, tambem se vende uma escrava crioula ainda moça com todas as habilitações que se posse exigir, sendo a venda para fora da terra ou para os nossos sertões: quem precisar annuncie que será procurado.

-- No armazem de madeiras do porto da rua Nova n. 25, vendem-se 200 enchames de 22 palmos e 100 mãos travessas de 25 ditos, juntos ou em porção de 10 a 2$500 cada um, dinheiro a vista.

— Vende-se uma carroça de 4 rodas puxada a 2 cavallos propria para conduzir assucar da estrada de ferro para o Recife: na rua Nova n. 61.

— No largo do Corpo Santo n. 6 escriptorio de Novaes & C. tem para vender superior vinho do Porto engarrafado em caixas de 1 e 2 duzias de garrafas, assim como em barris de 8 que vendem por preco commodo.

Rua do Crespo n. 12.

Vende-se alcatifa muito larga, e propria para igreja a 2$000 o covado.

--- Vendem-se casaes de rolas pardas, que denominam de Hamburgo, muito boas criadeiras a 2$000 o casal: no sobrado n. 8 da rua de S. Francisco, como quem vai para a rua Bella.

Pechincha!!

A 220, 240, 280 e 500 rs. a vara.

Na loja n. 17 da rua do Queimado ao pé da botica, vendem-se chitas francezas finas de cores fixas e padrões modernos, pelo barato preço de 220 e 240 rs. o covado, mussulina branca fina adamascada com pequeno defeito a 240, e sem defeito algum a 280 o covado, cambraias francezas finas de cores fixas e padrões modernos, pelo barato preço de 500 rs. a vara, e muito finas e miudinhas a 640 a vara, e outras fazendas por barato preço para liquidação de contas.

— Vendem-se por commodo preço os seguintes objectos, proprios para aquelles que se applicam aos estudos das sciencias naturaes:

1.° Um microscopio, cuja potencia mostra perfeitamente os globulos do sangue e do leite, completamente preparado, e com varias importantes amostras.

2.° 600 amostras escolhidas de mineralogia e geologia, com uma boa caixa para guarda-las.

3.° Uma boa caixa de reagentes chimicos com os competentes copos para analyses e alguns outros objectos.

4.° Um cosmorama com bellas vistas das principaes cidades da Europa: a tratar na botica de Luiz Pedro das Neves.

Na grande fabrica de tamancos da rua Direita esquina que vira para S. Pedro n. 16.

Continua a ter um grande sortimento de tamancos a retalho e em grandes porções, muito em conta, garantindo-se os bons sortimentos tudo a vontade dos compradores, igualmente tamancos de lustre para senhora enfeitados por igual preço quasi aos de marroquim, a elles que o inverno está proximo.

Escravos fugidos.

-- No dia 17 de fevereiro do corrente anno, fugio do engenho Cressahi o escravo Antonio Caçange, com os signaes seguintes: representa ter 36 a 38 annos, de altura e grossura regulares, cangueiro no andar, tem todos os dentes, conversa pouco, he casado, e ha de ter marcas de relho nas nadegas por ter sido castigado levemente por mais de uma vez, em razão de muitas fugidas que tem feito; este escravo foi dos herdeiros do finado Caetano Gonçalves da Cunha, protesta se contra quem o tiver em seu poder: quem apprehender dito escravo conduza-o ao referido engenho, ou nesta praça na rua da Guia n. 64 segundo andar, que será generosamente recompensado.

100$ de gratificação.

Fugio ha quasi tres mezes, do sobrado grande da Magdalena um escravo crioulo de nome Cosme com os signaes seguintes: bem preto, de estatura regular, mãos bem feitas porem grossas, pés um pouco tortos, o nariz grosso e achatado, parece que ultimamente perdeu um dente da frente, representa ter 20 annos, he muito ladino, porque esteve na Bahia 3 annos, servindo a um estudante, tem a falla um pouco arrastada e grossa, anda quasi sempre de vagar: quem o aprehender leve-o ao dito sobrado da Magdalena ou no Recife no escriptorio do major Bellarmino do Rego Barros, rua da Cadeia Velha n. 48, primeiro andar, ou finalmente no engenho Uruaé da comarca de Goianna a viuva e filhos do tenente coronel Manoel Correa de Oliveira Andrade, a quem pertence dito escravo.

— Fugio no dia 7 do corrente mez o escravo preto, de nome José, estatura regular, de 38 a 40 annos, corpolento, só tem barba e pouca no queixo, rosto cheio de marcas de bexigas, cozinheiro, he bem conhecido por ter pés muito grossos e grandes, mãos pela mesma fórma e calejadas, tem olhos vermelhos e poucos dentes, principalmente na frente, he natural do sertão, e já esteve por alguns annos no Recife; quem o pegar e entregar a seu senhor no engenho Concordia, freguezia da Luz, ou na rua do Cabuga, loja de fazendas de Peres & Vasconcellos, será muito bem recompensado.

PERN. — TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1858.